



**RELATÓRIO SOBRE AS  
CONTAS DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025**

—

**PROCURADORIA-GERAL DE  
JUSTIÇA**

**AUDITORIA INTERNA**

## SUMÁRIO

<b>1. QUANTO AO INCISO I DO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA <i>a</i> DO ITEM 11 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2026 – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.....</b>	<b>6</b>
1.1. Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	6
1.2. Lei Orçamentária Anual - Despesas orçamentárias autorizadas.....	7
1.3. Execução do Orçamento.....	9
1.3.1. Despesas executadas.....	10
1.3.2. Receitas realizadas.....	19
<b>2. Avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos artigos 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – conforme alínea <i>b</i> do item 11 do ANEXO II da DECISÃO NORMATIVA N.º 01, de 11 de fevereiro de 2026.....</b>	<b>20</b>
<b>3. Avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – conforme alínea <i>c</i> do item 11 do ANEXO II da DECISÃO NORMATIVA N.º 01, de 11 de fevereiro de 2026.....</b>	<b>23</b>
<b>4. QUANTO AO INCISO II DO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA <i>d</i> DO ITEM 11 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2026 – Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.....</b>	<b>25</b>
4.1. Avaliação do resultado da gestão orçamentária.....	25
4.2. Avaliação do resultado da gestão financeira.....	29
4.3. Avaliação do resultado da gestão patrimonial.....	31
4.3.1. Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1).....	34

4.3.2.	Ativo Circulante – Créditos por Danos ao Patrimônio (1.1.3.4) .....	35
4.3.3.	Ativo Circulante – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (1.1.3.8.)	36
4.3.4.	Ativo Circulante – Estoque – Material de Consumo (1.1.5.6.1.01) .....	36
4.3.5.	Ativo Não Circulante – Imobilizado (1.2.3).....	39
4.3.5.1.	Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Móveis Tangíveis (1.2.3.1.1.01 e 1.2.3.8.1.01).....	39
4.3.5.2.	Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Imóveis (1.2.3.2), Obras e Instalações em Andamento (1.2.3.2.1.03) e Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial (1.2.3.2.1.06) .....	45
4.3.6.	Ativo Não Circulante – Intangível (1.2.4).....	47
4.3.7.	Passivo Circulante (2.1).....	48
4.3.8.	Contas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos (classes 7 e 8).....	50
4.4.	Avaliação do resultado quanto à gestão de Recursos Humanos (Pessoal).....	53
4.5.	Avaliação do resultado quanto à <i>accountability</i> da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.....	58
5.	QUANTO AO INCISO III DO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA <i>e</i> DO ITEM 11 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2026 – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, os inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos.....	60
6.	QUANTO AO INCISO IV DO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas.....	62

- 7. QUANTO AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA *f* DO ITEM 11 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2026 – Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2025, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.....63**
- 8. QUANTO À ALÍNEA *g* DO ITEM 11 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2026 – Declaração de que a prestação de contas enviada ao Tribunal contempla todos os documentos e informações requeridas na citada norma. ....64**
- 9. QUANTO AO INCISO VI DO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA *h* DO ITEM 11 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2026 – Parecer conclusivo sobre as contas anuais.....65**

**AUDITORIA INTERNA**  
**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025**

1. Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa n.º 14, de 14/12/2011, e à Decisão Normativa n.º 01, de 11/02/2026 (publicada no Diário Oficial de Contas de 24/02/2026), ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apresentamos o relatório sobre as contas do exercício de 2025 do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG)**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (PGJ)**, órgão de direção superior, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12/09/1994, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta capital mineira e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 20.971.057/0001-45.
2. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 127, define o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.
3. Portanto são amplas as funções do Ministério Público, as quais se encontram listadas no art. 129 da Carta Magna, não de forma exaustiva, visto que o inciso IX deste artigo prevê outras competências compatíveis com a finalidade da existência da instituição para além daquelas estabelecidas nos incisos anteriores.

4. Vale destacar, exemplificativamente, as áreas de atuação do MPMG, seguindo o mandamento constitucional: defesa do patrimônio público; defesa do consumidor; defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes; defesa da educação; defesa da saúde; defesa do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural e da habitação e urbanismo; defesa dos direitos humanos, controle externo da atividade policial e apoio comunitário; defesa da ordem econômica e tributária; defesa da inclusão e da mobilização sociais; combate ao racismo e todas as outras formas de discriminação; combate aos crimes cibernéticos; resolução de conflitos agrários; defesa dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência; combate à violência doméstica e familiar contra a mulher; defesa dos direitos de família; defesa dos animais; manutenção da ordem eleitoral; curadoria de fundações e terceiro setor; combate ao crime organizado; controle de constitucionalidade; execução penal, tribunal do júri e auditoria militar.

5. Enfim, para o desenvolvimento das atividades ministeriais no exercício de 2025, o MPMG colocou à disposição da sociedade mineira toda a sua estrutura patrimonial, de pessoal e orçamentária, sobre a qual discorreremos neste relatório de avaliação da prestação de contas do referido exercício.

**1. QUANTO AO INCISO I DO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA *a* DO ITEM 11 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2026 – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.**

**1.1. Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias**

6. O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) é o instrumento que normatiza o planejamento da administração pública estadual de médio prazo e define o escopo – diretrizes, objetivos e metas – de atuação do Estado para o período de quatro anos, por meio de programas e ações de governo, com a indicação das respectivas metas físicas e financeiras.

7. O PPAG para o quadriênio 2024-2027 foi instituído pela Lei Estadual n.º 24.677, de 16/01/2024, contemplando a Procuradoria-Geral de Justiça com três programas de trabalho, a serem executados por seis ações.

8. As metas previstas no PPAG para o exercício de 2025 (conforme Lei n.º 25.123, de 30/12/2024, que dispõe sobre a revisão do referido plano para o exercício de 2025) e o resultado alcançado em cada uma das ações encontram-se no Anexo I deste relatório. Numa análise comparativa entre os valores financeiros estabelecidos na lei instituidora do PPAG e os valores alcançados na execução orçamentária, verifica-se que a PGJ cumpriu as metas físicas e financeiras de forma satisfatória, visto que as variações apresentadas correspondem às incertezas inerentes à própria execução do orçamento e, portanto, legalmente admissíveis.

9. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que é o elo entre o PPAG e a Lei Orçamentária Anual (LOA), tem como objetivo apontar as metas e as prioridades da Administração Pública para o exercício vindouro.

10. A Lei Estadual n.º 24.945, de 02/08/2024, estabeleceu as metas e as prioridades para o exercício de 2025 e, em seu art. 2º, dispôs que, inclusive para o Ministério Público mineiro, as prioridades e metas correspondem às metas definidas para as ações estratégicas inseridas no PPAG.

11. Assim, em virtude do resultado satisfatório da execução orçamentária em relação às metas previstas no PPAG, conforme explicitado acima e detalhado no Anexo I, conclui-se que as prioridades e metas estabelecidas na LDO foram também cumpridas.

## **1.2. Lei Orçamentária Anual - Despesas orçamentárias autorizadas**

12. Em consonância com as metas previstas no PPAG e na LDO, foi editada a Lei Estadual n.º 25.124, de 30/12/2024 (LOA), a qual fixou as despesas e estimou as receitas para o exercício de 2025, autorizando a Procuradoria-Geral de Justiça realizar despesas da ordem de R\$4.088.198.822,00.

13. Do total autorizado, R\$3.354.067.814,00 (82,04%) foram fixados no grupo de despesas com “Pessoal e Encargos Sociais”; R\$656.281.008,00 (16,05%) no de “Outras Despesas Correntes”; R\$72.850.000,00 (1,78%) em “Investimentos” e R\$5.000.000,00 (0,12%) no grupo de “Inversões Financeiras”.

14. Porém, no decorrer do exercício, as dotações orçamentárias inicialmente fixadas/autorizadas mostraram-se insuficientes para a realização de despesas necessárias a esta Instituição. Em razão disso – por meio da própria Lei Orçamentária Anual, art. 11, das Leis Estaduais n.º 25.491/2025 e n.º 25.666/2025 e dos Decretos (numerações especiais) 443/2025, 691/2025, 743/2025, 782/2025, 925/2025 e 952/2025 – o orçamento inicial sofreu alterações com créditos adicionais suplementares<sup>1</sup>, conforme demonstra o Anexo II.

15. Dessas alterações no orçamento, R\$71.067.568,46 ocorreram mediante permuta entre dotações da própria unidade orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça, não modificando o total dos créditos orçamentários inicialmente autorizados na LOA. Por outro lado, constata-se que R\$231.033.378,00 aumentaram o orçamento inicial específico da PGJ, haja vista a utilização dos seguintes recursos: 1) R\$86.233.378,00 de excesso de arrecadação da receita de recursos ordinários do Estado de Minas Gerais; 2) R\$30.000.000,00 de excesso de arrecadação da receita de Contribuição Previdenciária para o RPPS; 3) R\$114.800.000,00 de superávit financeiro de recursos diretamente arrecadados pela Procuradoria-Geral de Justiça.

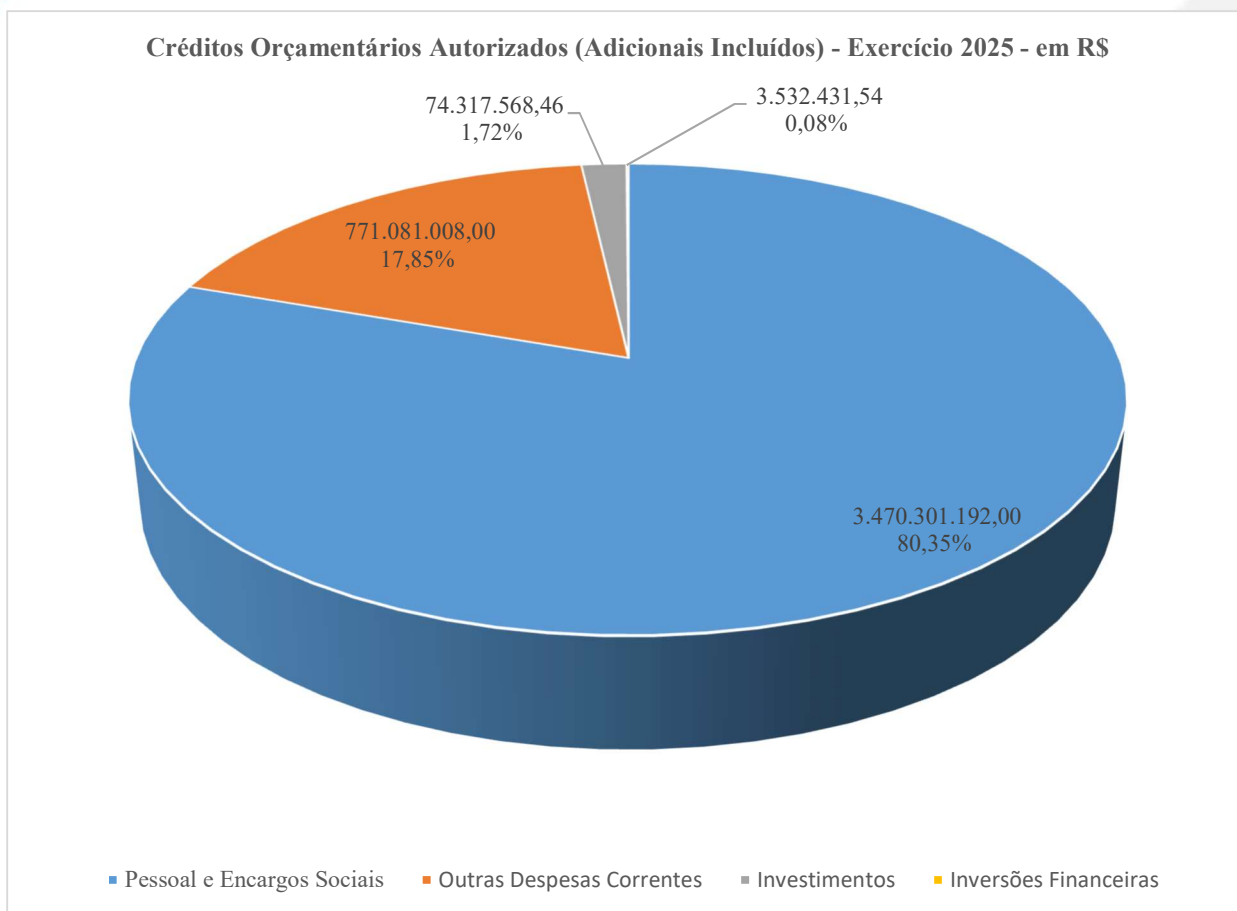
---

<sup>1</sup> Ressalta-se que, de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, art. 43, § 1º, são recursos aplicáveis na abertura de créditos suplementares: superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; os provenientes de excesso de arrecadação; os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; o produto de operações de crédito autorizadas.

16. A tabela e o gráfico abaixo (*vide* também o Anexo II deste relatório) demonstram, resumidamente, os créditos orçamentários finais da PGJ (créditos autorizados, incluídos os adicionais), por grupo de despesa e por fonte de recursos.

<b>Créditos Orçamentários Autorizados na Unidade Orçamentária da PGJ (incluídos os adicionais), por grupo de despesa e fonte de recursos</b>					
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Grupo de Despesa</b>				<b>Total</b>
	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	
10	2.837.684.378,00	643.609.008,00	36.467.568,46	3.532.431,54	3.521.293.386,00
42	372.975.162,00	0,00	0,00	0,00	372.975.162,00
43	257.041.652,00	0,00	0,00	0,00	257.041.652,00
47	0,00	0,00	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
60	2.600.000,00	127.472.000,00	27.150.000,00	0,00	157.222.000,00
70	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
<b>Total</b>	<b>3.470.301.192,00</b>	<b>771.081.008,00</b>	<b>74.317.568,46</b>	<b>3.532.431,54</b>	<b>4.319.232.200,00</b>
<b>Participação</b>	<b>80,35%</b>	<b>17,85%</b>	<b>1,72%</b>	<b>0,08%</b>	<b>100,00%</b>

**Notas:** 1) Fonte 10 = Tesouro do Estado [recursos ordinários]; 2) Fonte 42 = Contribuição Patronal para o RPPS; 3) Fonte 43 = Contribuição do Servidor para o RPPS; 4) Fonte 47 = Alienação de bens; 5) Fonte 60 = Recursos diretamente arrecadados; 6) Fonte 70 = Convênios com municípios; 7) Do total do grupo "Outras Despesas Correntes", R\$341.200.000,00 foram previstos para pagamento de auxílios (alimentação/lanche, creche e saúde) a membros e servidores da Instituição. Trata-se de valor que representa 7,90% do total dos créditos orçamentários autorizados.



17. Ademais, o orçamento das despesas da PGJ foi submetido a alguns remanejamentos, na forma prevista/autorizada pelo art. 16 da LDO, conforme demonstra o Anexo II deste relatório.

### 1.3. Execução do Orçamento

18. O orçamento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais foi executado visando ao melhor atendimento à sociedade mineira. Os recursos disponíveis foram aplicados na estruturação desta instituição, para o cumprimento da missão de “Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis”, nos termos dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal de 1988, dos arts. 119 e 120 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e conforme o Planejamento Estratégico do MPMG para o período de 2020 a 2029.

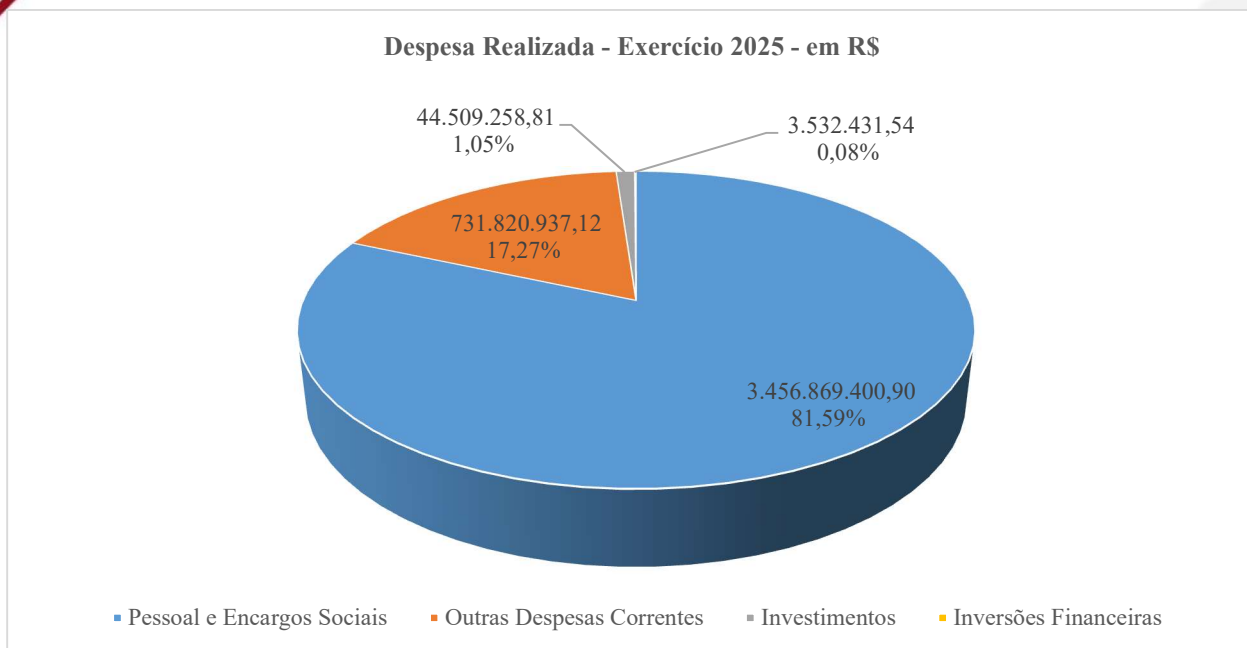
### 1.3.1. Despesas executadas

19. Quanto à execução orçamentária da despesa em 2025, a soma dos empenhos atingiu a cifra de R\$4.236.732.028,37, equivalente a 98,09% do total do crédito autorizado, o que revela uma economia orçamentária de 1,91%, correspondente ao montante de R\$82.500.171,63.

20. Dos empenhos emitidos, 81,59% destinaram-se a “Despesas com Pessoal e Encargos Sociais”; 17,27% a “Outras Despesas Correntes”; 1,05% a “Investimentos” e 0,08% a “Inversões Financeiras”, conforme tabela e gráfico a seguir.

<b>Despesa Realizada em 2025 - por grupo de despesa e fonte de recurso</b>					
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Grupo de Despesa</b>				<b>Total</b>
	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	
10	2.837.461.299,50	643.606.849,33	36.467.558,81	3.532.431,54	3.521.068.139,18
42	369.836.052,22	0,00	0,00	0,00	369.836.052,22
43	248.659.819,34	0,00	0,00	0,00	248.659.819,34
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	912.229,84	88.214.087,79	8.041.700,00	0,00	97.168.017,63
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.456.869.400,90</b>	<b>731.820.937,12</b>	<b>44.509.258,81</b>	<b>3.532.431,54</b>	<b>4.236.732.028,37</b>
<b>Participação</b>	<b>81,59%</b>	<b>17,27%</b>	<b>1,05%</b>	<b>0,08%</b>	<b>100,00%</b>

**Notas:** 1) Fonte 10 = Tesouro do Estado [recursos ordinários]; 2) Fonte 42 = Contribuição Patronal para o RPPS; 3) Fonte 43 = Contribuição do Servidor para o RPPS; 4) Fonte 47 = Alienação de bens; 5) Fonte 60 = Recursos diretamente arrecadados; 6) Fonte 70 = Convênios com municípios; 7) Do total do grupo "Outras Despesas Correntes", R\$308.397,34 foram utilizados para pagamento de auxílios (alimentação/lanche, creche e saúde) a membros e servidores da Instituição. Trata-se de valor que representa 7,28% do montante das despesas orçamentárias executadas.



21. Especificamente sobre o grupo “Outras Despesas Correntes”, destacam-se as despesas realizadas com os auxílios pagos aos membros (procuradores e promotores de Justiça) e servidores do MPMG, que equivalem a 7,28% do orçamento total executado, conforme detalhamento abaixo.

<b>Participação do grupo “Outras Despesas Correntes” no orçamento total executado, com destaque para os auxílios</b>		
<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Participação no orçamento total</b>
Auxílios (saúde/assistência médico-hospitalar, alimentação/lanche e creche) pagos a membros e servidores, ativos e inativos	R\$ 308.397.899,34	7,28%
Demais despesas com a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços do Ministério Público	R\$ 423.423.037,78	9,99%
<b>Total do grupo “Outras Despesas Correntes”</b>	<b>R\$ 731.820.937,12</b>	<b>17,27%</b>
<b>Total geral executado</b>	<b>R\$ 4.236.732.028,37</b>	<b>100,00%</b>

22. Para a realização das despesas do grupo “Outras Despesas Correntes” (excluídos os auxílios pagos aos membros e servidores) e dos grupos “Investimentos” e Inversões Financeiras”, listamos nas duas tabelas a seguir os esforços da PGJ nos processos de contratações em 2025.

<b>Processos Licitatórios iniciados e concluídos em 2025</b>					
<b>Quantidade de Processos</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Critério</b>	<b>Procedimento Auxiliar</b>	<b>Órgão Gestor do SRP</b>	<b>Quantidade de Fornecedores ou Prestadores de Serviços Contratados</b>
25	Dispensa de Licitação	Lei n.º 14.133/2021	-	-	25
8	Dispensa de Licitação	Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002	-	-	7
102	Inexigibilidade de Licitação	Lei n.º 14.133/2021	-	-	92
1	Concorrência	Lei n.º 14.133/2021	-	-	1
36	Pregão	Lei n.º 14.133/2021	-	-	51
14	Pregão	Lei n.º 14.133/2021	Sistema de Registro de Preço (SRP)	PGJ	21
1	Participante de Ata de Registro de Preço	Lei n.º 14.133/2021	Sistema de Registro de Preço (SRP)	Seplag-MG	1
16	Participante de Ata de Registro de Preço	Lei n.º 14.133/2021	Sistema de Registro de Preço (SRP)	PGJ	12
35	Participante de Ata de Registro de Preço	Lei n.º 14.133/2021	Sistema de Registro de Preço (SRP)	-	20
7	Participante de Ata de Registro de Preço	Lei n.º 14.133/2021	-	-	4
<b>245</b>	<b>Totais</b>				<b>234</b>

Processos Licitatórios iniciados em 2024 e concluídos em 2025					
Quantidade de Processos	Modalidade de Licitação	Critério	Procedimento Auxiliar	Órgão Gestor do SRP	Quantidade de Fornecedores ou Prestadores de Serviços Contratados
2	Dispensa de Licitação	Lei n.º 14.133/2021	-	-	2
2	Concorrência	Lei n.º 14.133/2021	-	-	2
9	Pregão	Lei n.º 14.133/2021	Sistema de Registro de Preço (SRP)	PGJ	25
10	Pregão	Lei n.º 14.133/2021	-	-	18
<b>23</b>	<b>Totais</b>				<b>47</b>

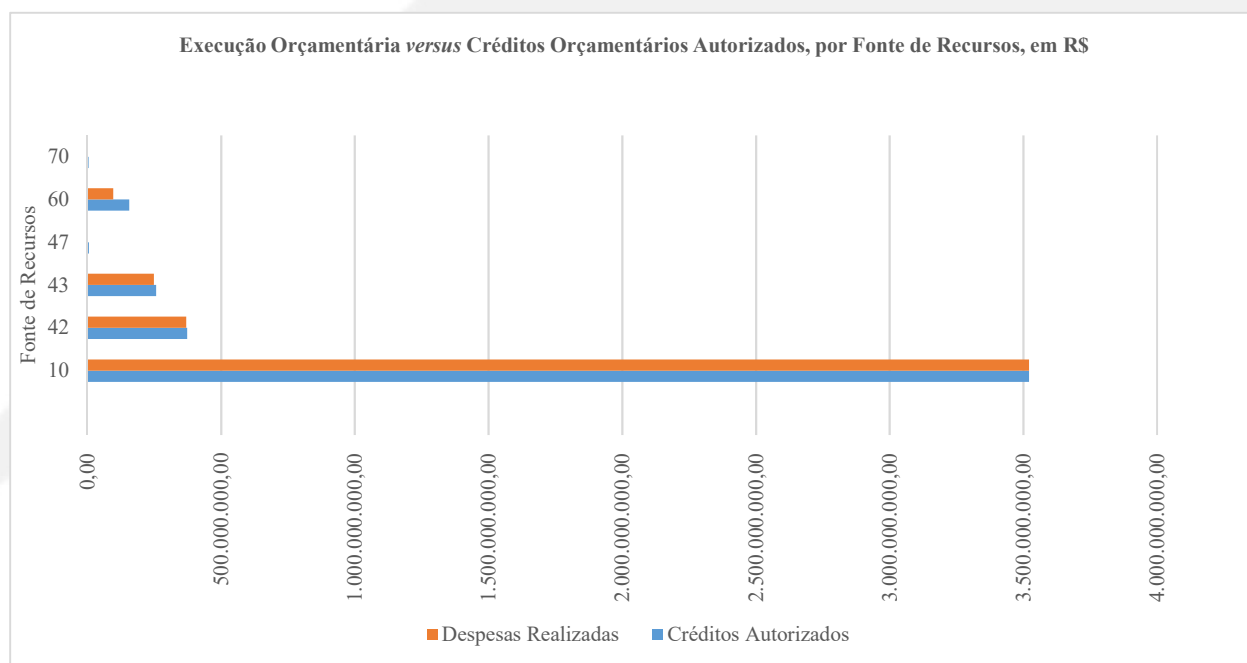
23. Cabe registrar que contratos ainda vigentes (principalmente aqueles caracterizados como de serviços contínuos), oriundos de licitações de anos anteriores, contribuíram para a execução do orçamento de 2025, como também as despesas realizadas por meio do regime de adiantamento previsto na Lei n.º 4.320/1964, art. 68, combinado com o § 2º do art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

24. Quanto às despesas do grupo “Inversões Financeiras” – em razão do Decreto NE n.º 896, de 12/12/2025, que declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, as salas 1301 a 1316 (dezesesseis salas) do Edifício Future Tower, situado na Avenida Augusto de Lima, n.º 1.568, nesta capital mineira – a Procuradoria-Geral de Justiça emitiu seis empenhos a crédito de seis expropriados, perfazendo a soma de R\$3.451.942,53. Trata-se de desapropriação que tem como objetivo a instalação de Promotorias de Justiça do MPMG.

25. Também em 2025, foram emitidos outros cinco empenhos no grupo de despesa de “Inversões Financeiras”, que somaram R\$80.489,01, referentes a ajustes de valores (atualização monetária pelo IPCA) de salas do 14º andar e vagas de garagem do Edifício Future Tower, desapropriadas por meio do Decreto NE n.º 595, de 1º de dezembro de 2023. No exercício de 2023 (dois mil e vinte três), as desapropriações decorrentes desse decreto (salas 1401 a 1416 e 63 vagas de garagem) provocaram a realização de despesas de “Inversões Financeiras” no total de R\$6.318.176,16.

26. A tabela e o gráfico a seguir demonstram a execução de todo o orçamento, por fontes de recursos, comparada com os créditos autorizados (*vide*, também, o Anexo II).

<b>Execução Orçamentária <i>versus</i> Créditos Orçamentários Autorizados, por Fonte de Recursos, Exercício 2025</b>				
Fonte de Recursos	Créditos Autorizados	Despesas Realizadas	Economia Orçamentária	
			R\$ [(a) - (b)]	%
10	3.521.293.386,00	3.521.068.139,18	225.246,82	0,01%
42	372.975.162,00	369.836.052,22	3.139.109,78	0,84%
43	257.041.652,00	248.659.819,34	8.381.832,66	3,26%
47	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	100,00%
60	157.222.000,00	97.168.017,63	60.053.982,37	38,20%
70	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>4.319.232.200,00</b>	<b>4.236.732.028,37</b>	<b>82.500.171,63</b>	<b>1,91%</b>



27. Importante mencionar que a unidade orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça, de codificação 1091, teve duas unidades executoras no exercício de 2025: a unidade executora própria da PGJ (código 1090001), na qual são realizadas todas as despesas necessárias ao funcionamento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e a unidade 1090024, que foi aberta para a execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) n.º 1500.01.0558287/2024-88, publicado em 13/12/2024, e dos seus respectivos termos aditivos (TA n.º 19.16.3907.0052676/2025-21, publicado em 03/10/2025; e TA n.º 19.16.3905.0089677/2025-27, publicado em 12/12/2025), cujo órgão gerenciador do crédito é a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

28. O objetivo do referido TDCO consiste na cooperação de ordem técnica, administrativa e financeira, até 30/12/2026, para execução direta no orçamento da PGJ das despesas de custeio correspondentes à contratação de 2 (dois) postos de trabalho de frentistas da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. e à contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, para atuação em postos próprios de combustíveis do Estado e que integram a rede da Gestão Total dos Abastecimentos. No exercício de 2025, foram empenhados R\$345.401,41 na unidade executora 1090024, especificamente para a realização da despesa prevista no citado objetivo. Desse valor empenhado, R\$107.539,48 foram inscritos em Restos a Pagar não Processados (RPNP).

29. Sobre os restos a pagar, os quais demonstram os valores empenhados pendentes de liquidação e/ou de pagamento, ressaltamos que, considerando as duas unidades executoras do orçamento de 2025 da PGJ, R\$95.625.427,75 (2,2571% do total da despesa empenhada) foram inscritos em RPP e R\$95.617.740,57 (2,2569%) em RPNP. Esse valor de RPNP foi inscrito após constatação de suficiência financeira, de acordo com o “Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar” do Exercício de 2025, publicado no DOMP de 14/02/2026 por meio do Relatório de Gestão Fiscal. Restou evidenciado e transparente, portanto, o equilíbrio financeiro entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa do órgão.

30. Somam-se aos restos a pagar a importância de R\$47.007.021,31 (1,11%), que se refere a valores retidos em pagamentos efetuados pela unidade executora da unidade orçamentária da PGJ e que não foram recolhidos a quem de direito antes do encerramento do exercício. Tais valores encontram-se registrados na conta contábil de “Valores Restituíveis – Consolidação”, de codificação 2.1.8.8.1.

31. Conclui-se, dessa forma, que 94,38% das despesas executadas foram efetivamente pagas no próprio exercício de 2025, conforme se infere da última tabela do Anexo III.

32. No Anexo III, também são demonstradas as movimentações no ano de 2025 dos “Restos a Pagar” e dos “Valores Restituíveis” e a composição dos saldos no final do exercício. Numa comparação com o exercício anterior, verifica-se uma redução de 9% de valores inscritos, conforme demonstra a tabela seguinte.

<b>Valores orçamentários empenhados e não pagos no próprio exercício de 2025, comparados com o ano anterior</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Ano de inscrição</b>		<b>Variação %</b>
	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	R\$ 123.909.037,61	R\$ 95.617.740,57	- 22,83%
Restos a Pagar Processados (RPP)	R\$ 95.948.804,75	R\$ 95.625.427,75	- 0,34%
Valores Restituíveis (retenção em pagamento)	R\$ 41.944.573,19	R\$ 47.007.021,31	12,07%
<b>Total</b>	<b>R\$ 261.802.415,55</b>	<b>R\$ 238.250.189,63</b>	<b>- 9,00%</b>

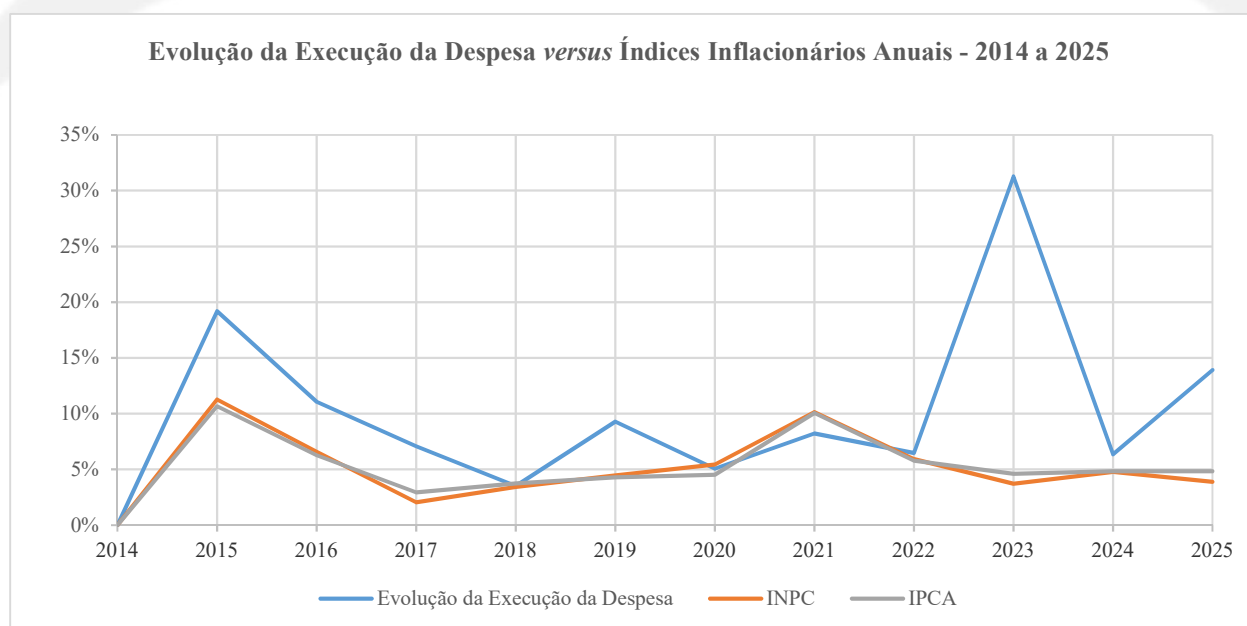
33. Destacamos que, dos “Restos a Pagar Processados” inscritos em 2025, a importância de R\$92.555.873,74 (96,79%) refere-se às seguintes despesas com pessoal (*vide* tabela a seguir).

**Detalhamento dos Restos a Pagar Processados, com destaque para as despesas com pessoal e encargos sociais (nas quais se incluem valores de auxílios), inscritos em 2025**

Descrição da despesa		Valor	Percentual
<b>Valores inscritos em RPP referentes a Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (incluídas as verbas de auxílios)</b>		<b>R\$ 92.555.873,74</b>	<b>96,790%</b>
1	Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), empenhadas e liquidadas em dezembro de 2025, referentes a débitos da PGJ de PAE; ATS (Parcela de Irredutibilidade); URV e diferença decorrente de alteração do limite remuneratório constitucional (conforme interpretação do STF – ADIs 3854 e 4014), cujos credores são membros e servidores inativos.	R\$ 34.207.375,47	35,772%
2	Encargos sociais relativos à folha de pagamento de pessoal de dezembro de 2025 de membros e servidores ativos (contribuições previdenciárias patronais devidas ao INSS, PREVCOM, IPSEMG, Fundo Financeiro Previdenciário - FFP).	R\$ 29.762.750,30	31,124%
3	Despesas de Exercícios Anteriores, empenhadas e liquidadas em dezembro de 2025, referentes a valores de PAE - Parcela Autônoma de Equivalência; ATS - Adicional por Tempo de Serviço (Parcela de Irredutibilidade); URV - Unidade Real de Valor e diferença decorrente de alteração do limite remuneratório constitucional (conforme interpretação do STF – ADIs 3854 e 4014), cujos credores são membros (Procuradores e Promotores de Justiça) e servidores ativos do MP.	R\$ 26.880.047,19	28,110%
4	Contribuição Previdenciária Patronal de folha de pagamento de pessoal de DEA, de membros e servidores, devida ao Fundo Financeiro Previdenciário (FFP). Empenho e liquidação da despesa realizados em dezembro de 2025.	R\$ 1.297.101,68	1,356%
5	Despesas de Exercícios Anteriores, empenhadas e liquidadas em dezembro de 2025, referentes a débitos da PGJ com pensionistas, das verbas PAE, ATS, URV, diferença decorrente de alteração do limite remuneratório constitucional (conforme interpretação do STF – ADIs 3854 e 4014).	R\$ 315.700,01	0,330%
6	Encargos sociais devidos ao IPSEMG, relativos à folha de pagamento de pessoal de dezembro de 2025 de aposentados e pensionistas.	R\$ 57.723,53	0,060%
7	Despesa empenhada e liquidada em dezembro de 2025, referente à folha de pagamento do referido mês, de pessoal ativo e inativo, cuja conta bancária para crédito não se encontrava cadastrada no sistema do MPMG.	R\$ 29.912,57	0,031%
8	Despesas empenhadas e liquidadas em dezembro de 2025, referentes a débitos da PGJ com servidores ativos e inativos, referentes a auxílio saúde.	R\$ 5.262,99	0,006%
<b>Valores inscritos em RPP relativo a “Outras Despesas Correntes”</b>		<b>R\$ 3.069.554,01</b>	<b>3,210%</b>
1	Valores inscritos em RPP relativo a “Outras Despesas Correntes”	R\$ 3.069.554,01	3,210%
<b>Valor Total de inscrições em RPP, em 31/12/2025</b>		<b>R\$ 95.625.427,75</b>	<b>100,000%</b>

34. A evolução da despesa total executada/empenhada em relação ao exercício anterior foi de 13,91%, índice superior aos das inflações medidas no ano de 2024 e, também, no ano de 2025 pelo INPC e pelo IPCA, ambos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Considerando as inflações medidas no ano de 2024, a execução orçamentária da despesa do MPMG obteve aumento real médio (acréscimo acima da inflação) de 9,11 pontos percentuais; e em relação aos índices inflacionários de 2025, o aumento real médio foi de 9,83 pontos percentuais. A tabela e o gráfico inseridos na sequência demonstram as evoluções da execução orçamentária nos últimos doze anos, comparativas com os citados indicadores do IBGE.

<b>Evolução da execução da despesa nos últimos 12 anos <i>versus</i> Índices Inflacionários Anuais</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Despesa Executada</b>	<b>Evolução</b>	<b>INPC</b>	<b>IPCA</b>
<b>2014</b>	R\$ 1.371.930.862,16	-	-	-
<b>2015</b>	R\$ 1.635.317.029,72	19,20%	11,28%	10,67%
<b>2016</b>	R\$ 1.816.361.471,65	11,07%	6,58%	6,29%
<b>2017</b>	R\$ 1.944.986.061,58	7,08%	2,07%	2,95%
<b>2018</b>	R\$ 2.013.259.874,25	3,51%	3,43%	3,75%
<b>2019</b>	R\$ 2.200.146.751,77	9,28%	4,48%	4,31%
<b>2020</b>	R\$ 2.311.871.484,71	5,08%	5,45%	4,52%
<b>2021</b>	R\$ 2.501.938.124,26	8,22%	10,16%	10,06%
<b>2022</b>	R\$ 2.663.990.411,98	6,48%	5,93%	5,79%
<b>2023</b>	R\$ 3.497.134.160,00	31,27%	3,71%	4,62%
<b>2024</b>	R\$ 3.719.366.289,78	6,35%	4,77%	4,83%
<b>2025</b>	R\$ 4.236.732.028,37	13,91%	3,90%	4,26%



35. Por fim, acrescenta-se que, das despesas realizadas em 2025, R\$74.728,80 foram empenhados em dotações orçamentárias de elemento/item 41.1 – “Contribuições”, que são referentes ao Convênio n.º 037/2022 (publicado na edição de 08/07/2022 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG). Trata-se de convênio celebrado entre a PGJ e a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, cujo objetivo é a articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os convenientes, com vistas à ocupação de espaço locado pela municipalidade para a instalação da sede do Ministério Público de Minas Gerais na comarca, a fim de que o MPMG, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, possa melhor desempenhar as suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. (Processo SEI n.º 19.16.2292.0030239/2022-39).

36. Para o cumprimento do objetivo exposto, coube à PGJ o repasse mensal de 50% do valor da locação, que teve início em 15/06/2022 e previsão de término em 1º/02/2026, conforme 3º Termo Aditivo n.º 19.16.1523.0135336/2024-44, de 31/01/2025. O valor total realizado é de R\$74.728,80 e corresponde à soma de 50% da locação do imóvel ocupado pelo MPMG daquela comarca para os 12 meses do exercício de 2025.

### **1.3.2. Receitas realizadas**

37. Relativamente à receita orçamentária, além das cotas financeiras recebidas da Unidade Financeira Central (R\$3.504.181.664,05) e das cotas financeiras recebidas para pagamento de inativo – RPPS/FFP-MG/FUNFIP (R\$586.713.991,96), foram arrecadados R\$62.413.826,15, conforme detalhamento na tabela a seguir.

<b>Receita orçamentária arrecadada em 2025</b>			
<b>Receita total</b>		<b>R\$ 62.413.826,15</b>	<b>100,00%</b>
<b>Receitas Correntes</b>	Rendimentos de aplicação financeira de recursos oriundos do Tesouro Estadual e de arrecadação própria ( <b>Receita Patrimonial</b> ).	R\$ 61.724.495,27	98,896%
	Indenização decorrente de sinistro ( <b>Outras Receitas Correntes</b> ).	R\$ 429.690,60	0,689%
	Outras Restituições ( <b>Outras Receitas Correntes</b> ).	R\$ 223.547,08	0,358%
	Aluguéis e arrendamentos ( <b>Receita Patrimonial</b> ).	R\$ 25.035,78	0,040%
	Multas e juros previstos em contratos celebrados com fornecedores e prestadores de serviços ( <b>Outras Receitas Correntes</b> ).	R\$ 11.057,42	0,018%

38. Nos dados apresentados na tabela acima podemos observar que a receita de maior relevância, que corresponde a 98,90% da receita total, foi a de rendimentos obtidos em aplicações financeiras. Desde 2015 os ganhos em aplicações financeiras dos recursos advindos do Tesouro Estadual têm sido classificados pela Procuradoria-Geral de Justiça como “Recursos Diretamente Arrecadados” (recursos que têm origem nos esforços da própria PGJ para a obtenção de receita).

39. Relativamente às demais receitas, cuja soma equivale a 1,10% da receita total, são decorrentes de indenizações e restituições; de arrendamento de espaço físico para a exploração da atividade de lanchonete na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e de multa imputada a prestadores de serviços por descumprimento de obrigações contratuais.

**2. Avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos artigos 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – conforme alínea b do item 11 do ANEXO II da DECISÃO NORMATIVA N.º 01, de 11 de fevereiro de 2026.**

40. Conforme item 1.3.1 deste relatório, as despesas com pessoal e encargos sociais atingiram a quantia de R\$3.456.869.400,90. Trata-se de valor empenhado e liquidado no período de janeiro a dezembro de 2025 e que representa a despesa total com pessoal definida no art. 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

41. De acordo com os arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a despesa total com pessoal – subtraídas as despesas elencadas no § 1º do citado art. 19 – não poderá exceder a 2% da Receita Corrente Líquida (RCL) arrecadada no mesmo período de apuração.

42. Embora o limite de gasto seja de 2%, outros dois percentuais são fixados pela LRF com o objetivo de exigir do gestor público o acompanhamento constante das despesas com pessoal e, inclusive, evitar o atingimento do teto, os quais são denominados limite prudencial e limite de alerta.

43. Para o MPMG, o limite prudencial determinado no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é de 1,90% da Receita Corrente Líquida (RCL). Na hipótese de gasto superior a este limite, algumas vedações são impostas à autoridade máxima desta instituição, como praticar atos de criação e provimento de cargos públicos, de concessão de vantagem, aumento de remuneração.

44. O limite de alerta, como a própria identificação sugere, tem o propósito de avisar o gestor público e os órgãos de fiscalização de que o gasto com pessoal ultrapassou 90% do limite, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, o alerta para o MP é o percentual de 1,80% da RCL.

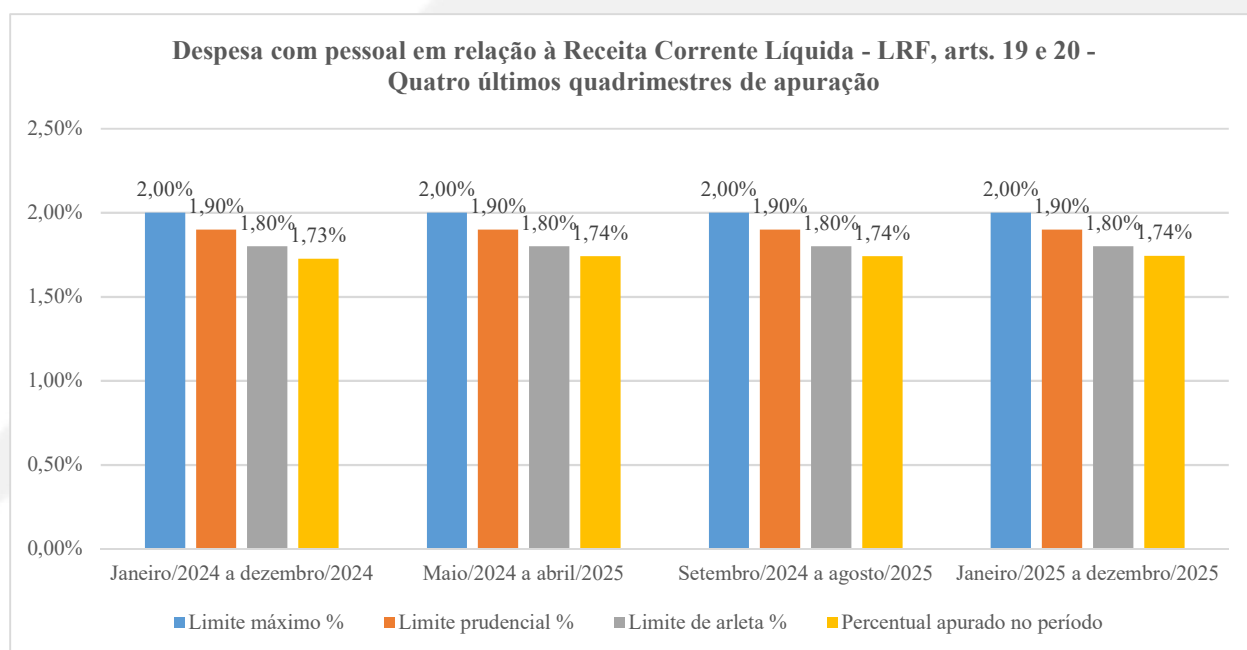
45. Diante dos critérios definidos na LRF e tomando como referência o período de apuração que coincide com o exercício financeiro (janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no caso), verificamos que a Procuradoria-Geral de Justiça atingiu o percentual de 1,74% da Receita Corrente Líquida arrecadada pelo Estado de Minas Gerais. Este percentual evidencia a regularidade da PGJ quanto ao cumprimento e à observância do limite de gasto com pessoal. Trata-se, inclusive, de percentual inferior ao limite de alerta.

46. Em relação ao percentual apurado no exercício anterior (janeiro de 2024 a dezembro de 2024), que foi de 1,73%, nota-se que houve um pequeno acréscimo (o mínimo possível), de 0,01 ponto percentual: embora a base de cálculo – que é a Receita Corrente Líquida (RCL) – tenha evoluído em 7,98%, a despesa com pessoal (total apurado após as deduções legais) apresentou crescimento um pouco maior, que foi de 9,05%. Ou seja, a evolução da despesa com pessoal superou, proporcionalmente, a RCL em 1,07 ponto percentual. Observa-se, também, que o percentual da despesa com pessoal, de 1,74%, permaneceu constante por todo o ano de 2025, conforme demonstram a tabela e o gráfico a seguir.

## Despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida - LRF, arts. 19 e 20

### Resumo comparativo dos quatro últimos quadrimestres de apuração – Valores em R\$

Dados e respectivos períodos	janeiro/2024 a dezembro/2024	maio/2024 a abril/2025	setembro/2024 a agosto/2025	janeiro/2025 a dezembro/2025
1) Despesa total com pessoal e encargos sociais	3.050.983.958,96	3.360.947.323,31	3.348.457.401,55	3.456.869.400,90
2) Deduções permitidas	1.265.482.325,23	1.503.226.807,95	1.444.998.229,59	1.509.750.158,73
2.1) Despesas indenizatórias	1.010.499,78	1.031.347,58	628.643,90	368.184,47
2.2) Despesas de períodos anteriores	708.900.702,45	903.519.927,31	860.944.394,48	890.886.102,70
2.3) Despesas com inativos e pensionistas com recursos vinculados	555.571.123,00	598.675.533,06	583.425.191,21	618.495.871,56
<b>3) Despesa com pessoal e encargos sociais após deduções permitidas</b>	<b>1.785.501.633,73</b>	<b>1.857.720.515,36</b>	<b>1.903.459.171,96</b>	<b>1.947.119.242,17</b>
<b>4) Receita Corrente Líquida</b>	<b>103.465.726.489,95</b>	<b>106.657.627.122,43</b>	<b>109.306.802.541,96</b>	<b>111.722.744.769,94</b>
<b>5) Percentual apurado no período</b>	<b>1,73%</b>	<b>1,74%</b>	<b>1,74%</b>	<b>1,74%</b>



47. Os dados apresentados nessa tabela-resumo e nesse gráfico foram devidamente publicados, conforme determina o § 2º do art. 55 da LRF, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais (DOMP/MG), edições de 31/01/2025, 30/05/2025, 30/09/2025 e 30/01/2026, e integram os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) de janeiro de 2024 a dezembro de 2024; maio de 2024 a abril de 2025; setembro de 2024 a agosto de 2025 e janeiro de 2025 a dezembro de 2025, respectivamente. Tais relatórios foram, também, disponibilizados tempestivamente no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e no Portal da Transparência do MPMG, em cumprimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**3. Avaliação do cumprimento do *caput* do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – conforme alínea c do item 11 do ANEXO II da DECISÃO NORMATIVA N.º 01, de 11 de fevereiro de 2026.**

48. Dispõe o art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

*Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:*

*I - fornecimento de bens;*

*II - locações;*

*III - prestação de serviços;*

*IV - realização de obras.*

*§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:*

*I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;*

*II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;*

*III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;*

*IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;*

*V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.*

*§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.*

*§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.*

49. Cabe registrar que em todos os processos de aquisições de produtos e serviços relatados no item 1.3.1 deste relatório (processos de licitação, dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, utilização de ata de registro de preços gerenciada por outra entidade pública) os preços de referência tiveram o R\$ (Real) como expressão monetária e, quanto aos pagamentos das obrigações, foram eles realizados em consonância com as previsões contratuais e de acordo com a Lei n.º 4.320/64, logo depois de ultrapassada a fase da liquidação da despesa, onde se verifica o direito adquirido pelo credor.

50. O controle de pagamentos por ordem de liquidação da despesa e por categoria contratual (fornecimento de bens; locações; prestação de serviços; realização de obras) é divulgado mensalmente no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (endereço eletrônico: [https://transparencia.mpmg.mp.br/nav/execucao\\_orcamentaria\\_e\\_financeira](https://transparencia.mpmg.mp.br/nav/execucao_orcamentaria_e_financeira)), nos termos do § 3º do art. 141 da Lei n.º 14.133/2021.

51. Portanto, o artigo 141 da Lei n.º 14.133/2021 foi integralmente observado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

**4. QUANTO AO INCISO II DO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA *d* DO ITEM 11 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2026 – Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.**

52. No exercício de 2025, a PGJ obteve resultados orçamentário e financeiro superavitários, que foram alcançados em virtude da gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos colocados à disposição do MPMG, conforme veremos a seguir. Quanto ao resultado patrimonial, houve a apuração de déficit, que foi influenciado, principalmente, pelas depreciações e amortizações dos bens patrimoniais tangíveis e intangíveis, sem as quais o resultado patrimonial da PGJ seria, também, superavitário.

**4.1. Avaliação do resultado da gestão orçamentária**

53. Depreende-se do item 1.3.1 deste relatório que, no ano de 2025, foram necessários R\$4.236.732.028,37 para o desenvolvimento das atividades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e que 81,59% desse montante foram classificados no grupo de despesa com “Pessoal e Encargos Sociais”. No entanto, se considerarmos que outros 7,28% do total executado referem-se aos auxílios pagos a membros e servidores, podemos concluir que 88,87% das despesas executadas em 2025 foram investidos no capital intelectual; o restante (11,13%) teve como destino o aparelhamento e a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços da instituição, conforme tabela abaixo.

<b>Participação das despesas com capital intelectual no orçamento total executado</b>			
<b>Item</b>	<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Despesa realizada (R\$)</b>	<b>Percentual realizado em relação ao crédito autorizado</b>
<b>A</b>	Pessoal e Encargos Sociais	3.456.869.400,90	81,593%
<b>B</b>	Outras despesas Correntes (auxílios)	308.397.899,34	7,279%
<b>C</b>	<b>Subtotal, despesas c/ capital intelectual (A + B)</b>	<b>3.765.267.300,24</b>	<b>88,872%</b>
<b>D</b>	Outras despesas Correntes (exceto auxílios)	423.423.037,78	9,994%
<b>E</b>	Investimentos	44.509.258,81	1,051%
<b>F</b>	Inversões Financeiras	3.532.431,54	0,083%
<b>G</b>	<b>Subtotal (D + E + F)</b>	<b>471.464.728,13</b>	<b>11,128%</b>
<b>H</b>	<b>Total executado (C + G)</b>	<b>4.236.732.028,37</b>	<b>100,000%</b>

54. A parcela correspondente de 88,87% do orçamento, comprometida com pagamento de pessoal, foi devidamente lançada nas folhas mensais de pagamento. Trata-se de pagamentos que se deram em virtude de lei e de obrigações reconhecidas judicialmente e/ou em processos administrativos, consistentes em subsídios dos membros, remuneração dos servidores, indenizações trabalhistas, amortização de obrigações relativas a exercícios anteriores [Parcela Autônoma de Equivalência, Adicional de Tempo de Serviço (Parcela de Irredutibilidade), diferença remuneratória em razão da Unidade Real de Valor (URV), progressões e promoções na carreira de servidor, revisão geral anual da remuneração do servidor, diferença decorrente de alteração do limite remuneratório constitucional], proventos, pensões, auxílios diversos (alimentação/lanche, saúde/assistência médico-hospitalar e creche).

55. Os demais 11,13% foram aplicados na manutenção da estrutura física para o funcionamento dos serviços administrativos e órgãos institucionais, visando melhor servir à sociedade. Nessa parcela estão incluídas as despesas com a contratação de serviços de limpeza e manutenção predial; segurança; transporte; locação de imóveis; postagens; aquisições de materiais de consumo; aquisições de materiais e equipamentos permanentes; instrumentos relacionados à tecnologia da informação; cursos de capacitação para membros e servidores; diárias; desapropriação de imóveis; obras e serviços de engenharia (principalmente para o desenvolvimento do projeto “Sedes Próprias”).

56. Pode-se observar no Anexo II que, na execução orçamentária da despesa, o desempenho foi satisfatório, uma vez que nem todos os créditos autorizados pelo Poder Legislativo foram utilizados, resultando em economia orçamentária de R\$82.500.171,63.

57. Soma-se a isso a obtenção de superávit no resultado orçamentário, apurado com as inclusões dos recursos de superávit financeiro utilizados na abertura dos créditos adicionais suplementares, conforme demonstra a tabela a seguir. Tal tabela revela o superávit de R\$80.047.976,84. Todavia, no Balanço Orçamentário, os recursos decorrentes de superávit financeiro e de excesso de arrecadação do Estado não foram incluídos e, por isso, referido documento traz um resultado orçamentário negativo (déficit de R\$34.752.023,16).

<b>Demonstração do Resultado Orçamentário da PGJ - Exercício de 2025</b>		
<b>Equação</b>	<b>Referência</b>	<b>Valor (R\$)</b>
+	Receita arrecadada	62.413.826,15
+	Cota financeira recebida	4.090.895.656,01
+	Créditos financeiros a receber do Tesouro Estadual, competência 2025	48.670.523,05
-	Despesa realizada	4.236.732.028,37
=	Resultado orçamentário de 2025 sem a parte de superávit financeiro de 2024 que integrou o orçamento por meio de crédito adicional suplementar	<b>-34.752.023,16</b>
+	Superávit financeiro de 2024 incluído no orçamento de 2025	114.800.000,00
=	Resultado orçamentário de 2025 com a inclusão de superávit financeiro de 2024	<b>80.047.976,84</b>

58. Essa síntese sobre as despesas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dos resultados obtidos revela-nos a boa gestão orçamentária, quanto à eficiência e eficácia.

59. Importante registrar que o MPMG, conforme dispõem as Resoluções PGJ n.ºs 23 e 24, ambas de 18/11/2020, adota os seguintes instrumentos de planejamento estratégico de suas atividades, além das já conhecidas peças de planejamento orçamentário (PPAG, LDO, Lei Orçamentária Anual), para melhor cumprir a sua missão de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis:

a) **Plano Estratégico**, instrumento que retrata a proposta de trabalho do MPMG, tanto na atividade-fim quanto na área meio, e é composto por missão, visão de futuro, valores, resultados para a sociedade, processos integrados, aprendizado e crescimento, mapa estratégico, macro-objetivos estratégicos, objetivos estratégicos e iniciativas estratégicas. O mapa estratégico evidencia os desafios a serem enfrentados no horizonte temporal de 2020 a 2029 e, sob três perspectivas estratégicas, o cumprimento da missão do MPMG, para o citado horizonte temporal, passa por treze macro-objetivos:

- Macro-objetivos para a perspectiva estratégica “Resultados para a sociedade”: 1) *Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público*; 2) *Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas*; 3) *Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional*; 4) *Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial*; 5) *Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social*; 6) *Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos*;
- Macro-objetivos para a perspectiva estratégica “Processos integradores”: 7) *disseminar práticas de governança e gestão em todos os níveis, orientadas para resultados*; 8) *Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação*;
- Macro-objetivos para a perspectiva estratégica “Aprendizado e crescimento”: 9) *Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários*; 10) *Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada*; 11) *Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional*; 12) *Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho*; 13) *Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras*.

b) **Plano Geral de Atuação – Atividade-Fim (PGA-Finalístico)**: é composto por projetos com foco exclusivo na atividade-fim, especialmente nos seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável, cujas prioridades são definidas em cada ciclo de revisão, que é anual: 1) erradicar a pobreza; 2) erradicar a fome; 3) saúde de qualidade; 4) educação de qualidade; 5) igualdade de gênero; 6) água potável e saneamento; 7) energias renováveis e acessíveis; 8) trabalho digno e crescimento econômico; 9) indústria, inovação e infraestruturas; 10) reduzir as desigualdades; 11) cidades e comunidades sustentáveis; 12) consumo e produção responsáveis; 13) ação contra a mudança global do clima; 14) vida na água; 15) vida terrestre; 16) paz, justiça e instituições eficazes; 17) parcerias e meios de implementação.

c) **Plano Geral de Atuação – Área Administrativa (PGA-Administrativo)**: instrumento composto por projetos estruturantes, com ciclo de revisão anual, que engloba os esforços no sentido de maximizar a eficiência e a eficácia na disponibilização de recursos e insumos necessários à atuação estruturante do MPMG – com vistas a dar suporte às atividades finalísticas – especialmente nos seguintes temas: 1) gestão orçamentária; 2) gestão de pessoas; 3) tecnologia da informação; 4) gestão estratégica; 5) gestão administrativa; 6) comunicação social; 7) controle interno; 8) gestão de logística e serviços; 9) gestão de imóveis e instalações.

#### 4.2. Avaliação do resultado da gestão financeira

60. Os recursos financeiros da Procuradoria-Geral de Justiça são basicamente oriundos das receitas diretamente arrecadadas (que tiveram origem no próprio esforço da PGJ para obtê-las) e das cotas financeiras recebidas do Tesouro Estadual.

61. Tais recursos, assim que entram nas contas bancárias de titularidade da PGJ, são prontamente aplicados em fundos lastreados em títulos públicos, produzindo, dessa forma, outras receitas de rendimentos financeiros, e isso evidencia uma boa prática de gestão financeira. Em 2025 esses rendimentos totalizaram R\$61.724.495,27, conforme analisado no item 1.3.2 deste relatório, sendo resultado de uma rentabilidade média mensal equivalente a 94,93% da taxa do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, rentabilidade esta apurada nos principais fundos de investimentos utilizados pela PGJ, que são o “Itaú Gov MG Renda Fixa” e “BB Renda Fixa Curto Prazo Super FIC FIF”.

62. Considerando que a maior parte dos valores financeiros que entraram nos cofres da PGJ foi efetivamente utilizada nos pagamentos das despesas orçamentárias do exercício de 2025 e nas extraorçamentárias com datas de vencimento no exercício de 2025, podemos concluir que, finalizado o ano, o remanescente de valores em caixa e em instituições bancárias será utilizado na apuração do resultado financeiro do período.

63. O resultado financeiro será superavitário quando o ativo financeiro (que é composto pelos valores numerários e pelos créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária – conforme conceito definido no §1º do art. 105 da Lei n.º 4.320/1964) for superior ao passivo financeiro (que são as dívidas fundadas e outras, cujo pagamento independa de autorização orçamentária – conceito dado pelo §3º do art. 105 da Lei n.º 4.320/1964). Por outro lado, será deficitário na hipótese de o ativo financeiro apresentar-se insuficiente para cobrir o passivo financeiro.

64. Embora o SIAFI não tenha emitido o Quadro do Superávit / Déficit, que é um dos 4 (quatro) quadros que compõem o Balanço Patrimonial, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 11ª edição), esta Auditoria Interna apurou um Resultado Financeiro superavitário no exercício 2025, como se detalha a seguir.

65. O ativo financeiro da PGJ apurado no final do exercício de 2025, considerando o conceito estabelecido no §1º do art. 105 da Lei n.º 4.320/1964, corresponde a R\$430.482.595,59. Este montante é formado pelos numerários em “Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional”, pelo “Crédito Financeiro a Receber – Unidade Financeira Central”, pelo “Crédito Financeiro a Receber – Unidade Financiadora do Gasto” e por outros créditos realizáveis em curto prazo. Por sua vez, o passivo financeiro, que compreende na PGJ todo o passivo circulante e os Restos a Pagar Não Processados, totaliza R\$308.647.790,79.

66. A diferença entre os dois grupos (ativo financeiro – passivo financeiro) indica, como resultado financeiro no exercício de 2025, um superávit da ordem de R\$121.834.804,80, que poderá ser utilizado no exercício subsequente por meio de abertura de créditos adicionais, conforme apuração demonstrada na tabela abaixo.

<b>Demonstrativo da Apuração do Resultado Financeiro do Exercício de 2025</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Ativo Financeiro (a)</b>	<b>430.482.595,59</b>
a.1) Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	370.891.086,16
a.2) Créditos financeiros a receber do Tesouro Estadual	59.530.293,60
a.3) Outros créditos realizáveis em curto prazo	61.215,83
<b>Passivo Financeiro (b)</b>	<b>308.647.790,79</b>
b.1) Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar (RPP)	92.555.873,74
b.2) Fornecedores e contas a pagar, inclusive decorrentes de inversões financeiras (RPP)	3.336.953,90
b.3) RPNP em liquidação	29.487,23
b.4) Valores restituíveis (retenções em pagamentos realizados)	47.010.662,23
b.5) Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	165.714.813,69
<b>Resultado Financeiro, SUPERÁVIT (a) - (b)</b>	<b>121.834.804,80</b>

67. Assim, considerando as receitas de rendimentos nas aplicações financeiras de R\$61.724.495,27, obtidas através de uma rentabilidade média mensal equivalente a 94,93% do CDI (que é utilizado nas operações de empréstimos entre os bancos/instituições financeiras); considerando o resultado financeiro superavitário de R\$121.834.804,80, entendemos que a gestão financeira da PGJ pode ser qualificada como eficiente e eficaz, portanto, satisfatória.

#### **4.3. Avaliação do resultado da gestão patrimonial**

68. O patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, como de qualquer entidade, é formado pelos seus bens e direitos (registrados na classe do Ativo), pelas suas obrigações (mensuradas no Passivo) e por sua riqueza líquida (identificada como Patrimônio Líquido).

69. As variações ocorridas nas duas classes de contas (Ativo e Passivo) do Balanço Patrimonial ao longo do exercício permitem a apuração do resultado patrimonial. Em consequência de todas as variações, na hipótese de acréscimo do Patrimônio Líquido (que é um grupo de contas da classe do Passivo), o resultado patrimonial será positivo (superavitário), caso contrário, ocorrendo diminuição da riqueza líquida, teremos um resultado negativo (deficitário).

70. Ao compararmos a composição patrimonial de 2025 com a do exercício anterior (*vide* Anexo IV), perceberemos que o Patrimônio Líquido da PGJ sofreu a redução de R\$28.286.021,96, sendo R\$3.743.743,68 decorrentes de ajustes de exercícios anteriores, conforme esclarecimentos apresentados nas Notas Explicativas das demonstrações contábeis do exercício de 2025, e R\$24.542.278,28 oriundos do resultado obtido no exercício. Ou seja, o resultado patrimonial de 2025 foi deficitário, da ordem de R\$24.542.278,28, conforme constata-se, também, na Demonstração das Variações Patrimoniais.

71. Vemos na estrutura patrimonial da PGJ, Anexo IV, que a classe do Ativo reduziu em 3,45% do exercício de 2024 para o exercício de 2025. Por outro lado, a classe do Passivo (que financia 19,33% do Ativo total da PGJ) cresceu em 1,34%. Essas variações ocorreram em virtude dos registros tempestivos, pelo regime da competência, dos fatos contábeis (receitas do exercício, reconhecimento de créditos a receber, despesas realizadas, depreciações e amortizações de bens tangíveis e intangíveis). Consequentemente, o Patrimônio Líquido, que demonstra a fração do Ativo que não se encontra patrocinada por recursos de terceiros, reduziu em 4,53%. Essa redução representa o resultado patrimonial, de R\$24.542.278,28 (déficit), e os ajustes de exercícios anteriores, de -R\$3.743.743,68.

72. Todavia, observa-se que, para cada R\$1,00 registrado no Passivo da PGJ, há em “Caixa e equivalentes de caixa” R\$2,59. Ou seja, 2,59 é o índice de liquidez imediata da PGJ. Tal índice demonstra a boa situação financeira e patrimonial da Instituição, mesmo diante do resultado patrimonial descrito nos dois parágrafos anteriores.

73. Reforçando a boa situação financeira e patrimonial, cabe destacar que 80,67% do Ativo total da PGJ são financiados pelo Patrimônio Líquido, ou seja, são livres de qualquer dívida com terceiros.

74. Importante salientar que valores retroativos oriundos de exercícios anteriores e devidos aos membros e aos servidores – especialmente as verbas relativas à Parcela Autônoma de Equivalência (PAE); à Unidade Real de Valor (URV); ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS), inclusive a verba de parcela de irredutibilidade decorrente de decisão administrativa proferida pelo Procurador-Geral de Justiça em 28/06/2022, com fundamento na tese fixada no Recurso Extraordinário n.º 606.358/SP e na simetria constitucional (art. 129, § 4º, da Constituição da República de 1988) existente entre a Magistratura e o Ministério Público; à diferença decorrente de alteração do limite remuneratório constitucional (conforme interpretação do STF, ADIs 3854 e 4014); aos reajustes dos vencimentos dos servidores do MPMG (em especial aqueles oriundos da data-base de 2024, nos termos da Lei n.º 25.237, de 09/05/2025); ao programa de assistência em creche e pré-escola (auxílio-creche), conforme Resolução PGJ n.º 31/2023; ao plano de carreira dos servidores (consoante Resolução PGJ n.º 50, de 24/09/2009); e ajustes de abono pecuniário de anos anteriores – encontram-se evidenciados nas classes de natureza de controle dos atos potenciais ativos e passivos (*vide* classe 8 das demonstrações contábeis, “Outros Atos Potenciais Passivos”, “Obrigações de Pessoal a Apropriar”). São valores que ainda não passaram pelo estágio da liquidação da despesa embora já devidamente reconhecidos pela administração superior do MPMG.

75. Os registros destas obrigações nas classes de controle dos atos potenciais são objeto de esclarecimento nas prestações de contas anuais desde 2013, estando nelas a informação de que a PGJ procedeu de acordo com a orientação da Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SCCG-SEF), consoante documento OF/SEC/GAB/SEF/N.º 525, de 19/09/2016.

76. Há, também, nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis de 2025 e no documento de conciliação contábil da conta “Obrigações de Pessoal a Apropriar” esclarecimentos sobre essas obrigações, cujo saldo, da ordem de R\$3.687.073.637,47, guarda conformidade com o controle realizado pela Diretoria de Pagamento de Pessoal da PGJ.

77. Ressaltamos que, no entendimento da Procuradoria-Geral de Justiça, a citada dívida teria o registro mais apropriado na classe patrimonial de código 2 (Passivo), onde se evidencia “*uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade*”, mas, considerando que o Poder Executivo é o responsável pela consolidação das contas do Estado (conforme dispõe a Instrução Normativa TCE n.º 13/2011), a PGJ seguiu a orientação da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

78. Em atendimento à Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais constante no Processo nº 1188285 de Prestação de Contas do Exercício 2024, em especial ao Ofício nº 3201/2026, informamos que esta Procuradoria-Geral de Justiça está em tratativas com a SCCG-SEF para o adequado reconhecimento contábil das obrigações de pessoal.

79. Seguem, divididas por assunto, nossas análises sobre as mais relevantes contas patrimoniais de 2025.

#### **4.3.1. Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1)**

80. O saldo do subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” do Ativo Circulante em 31/12/2025, devidamente conciliado, reduziu o equivalente a 6,05% em relação a 31/12/2024, conforme demonstram o Anexo IV e os fluxos de caixa a seguir. No primeiro fluxo é apresentada a geração líquida por tipo de atividade e, no segundo, a evolução do saldo por tipo de movimentação.

<b>Fluxo de Caixa do Exercício de 2025 – Por Tipo de Atividade</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais ( a )	884.686,37
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento ( b )	-24.752.183,97
<b>Geração líquida de caixa e equivalente de caixa [( a ) + ( b )]</b>	<b>-23.867.497,60</b>
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31.12.2024 ( c )	394.758.583,76
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31.12.2025 ( d )	370.891.086,16
<b>Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa [( d ) - ( c )]</b>	<b>-23.867.497,60</b>

<b>Fluxo de Caixa do Exercício de 2025 - Evolução</b>		
<b>Equação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Saldo Inicial</b>	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa em 31.12.2024</b>	<b>394.758.583,76</b>
+	Receita Arrecadada em 2025	62.413.826,15
+	Cota Financeira Recebida	4.090.895.656,01
-	Despesas Empenhadas em 2025	4.236.732.028,37
+	Restos a Pagar Processados (RPP) de 2025	95.625.427,75
+	Restos a Pagar Não Processados (RPNP) de 2025	95.617.740,57
-	RPNP de Exercícios Anteriores, pagos em 2025	96.154.922,41
-	RPP de Exercícios Anteriores, pagos em 2025	98.827.103,57
-	Recursos bloqueados/indisponíveis - Instituição Financeira	74,03
+	Descontos Financeiros Obtidos no Exercício	694.891,58
+	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Entradas – Saídas)	33.949.078,98
+	Transferências Intragovernamentais (Recebidas – Concedidas)	28.650.009,74
<b>=</b>	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa em 31.12.2025</b>	<b>370.891.086,16</b>

#### **4.3.2. Ativo Circulante – Créditos por Danos ao Patrimônio (1.1.3.4)**

81. O Balanço Patrimonial do exercício de 2025 evidencia o registro de R\$720,89 na conta contábil de “Créditos por Danos ao Patrimônio”. Trata-se de valor relativo a pagamento de despesa com pessoal que teria sido realizada além do crédito fixado na Lei Orçamentária do exercício de 1990, que perfazia o saldo original de Cr\$1.982.450.836,17 (um bilhão, novecentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e dezessete centavos) e que, devido às mudanças de moedas ocorridas no país, foi convertido para a cifra de R\$720,89 (setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), que faz parte do saldo registrado na citada conta contábil em 31/12/2025. Apesar de ser um crédito sem qualquer expectativa de liquidez, haja vista o tempo decorrido de mais de 30 anos, a Diretoria de Contabilidade da PGJ ainda não procedeu à sua baixa em virtude da ausência de orientação legal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, que teria sido o órgão responsável pelo registro contábil à época.

#### 4.3.3. Ativo Circulante – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (1.1.3.8.)

82. No encerramento do exercício de 2025, integrava o Ativo Circulante da PGJ o total de R\$59.590.357,75 de créditos a receber e valores a curto prazo, dos quais se destacam os créditos financeiros a receber da Unidade Financeira Central e da Unidade Financiadora do Gasto/RPPS, de R\$59.530.293,60, que se referem a valores de despesas empenhadas em 2025 e em exercícios anteriores e ainda pendentes dos respectivos repasses financeiros do Tesouro Estadual.

83. Os registros contábeis desses créditos são realizados de forma centralizada pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, não tendo a Procuradoria-Geral de Justiça qualquer ingerência na contabilização deles, o que não exime a PGJ de manter um controle sobre as quantias recebidas e a receber do Poder Executivo estadual.

84. Confrontando, então, os valores mantidos sob o controle da Superintendência de Finanças da PGJ com os valores registrados no Ativo Circulante, não constatamos divergências relevantes e, dessa forma, passamos a detalhar a composição do total registrado, tendo como referência o exercício de origem, conforme tabela a seguir.

<b>Créditos Financeiros a Receber - Operações Intragovernamentais</b>	
<b>Ano de Origem</b>	<b>Valor a Receber (R\$)</b>
Anteriores a 2023	132.205,42
2023	11.362.134,68
2024	76.919.155,47
<b>Total</b>	<b>88.413.495,57</b>

#### 4.3.4. Ativo Circulante – Estoque – Material de Consumo (1.1.5.6.1.01)

85. A partir do exercício de 2024, a guarda dos materiais de consumo da PGJ passou a ser exercida por empresa contratada para esse fim, conforme Contrato n.º 19.16.3901.0050206/2024-68.

86. A celebração do referido contrato é resultado do Processo Licitatório (Pregão Eletrônico) n.º 347/2023, que teve como objeto (adjudicado à empresa Expresso Minas Frios Ltda. – CNPJ 05.151.226/0001-07) a prestação de serviços de gerenciamento de almoxarifado, compreendendo o controle logístico, o recebimento, o armazenamento, a guarda, o transporte, a montagem e desmontagem de bens de consumo e permanentes.

87. Excetua-se desse contrato a guarda de combustíveis para veículos automotores, que são armazenados nas estruturas da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

88. Não obstante a guarda terceirizada dos materiais de consumo, a PGJ possui sobre eles os indispensáveis controles analítico e sintético. O controle analítico é feito pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais (SIAD-MG) e, sinteticamente, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI-MG), que gera as demonstrações contábeis.

89. Consoante Balanço Patrimonial de 2025, a conta contábil de material de consumo apresenta saldo de R\$6.743.972,58. O saldo no SIAD (controle analítico) apresenta uma pequena diferença (R\$0,94), que se refere a Restos a Pagar não Processados em liquidação. Considerando as três unidades de destinação de estoque da PGJ (unidade de estoque geral, unidade de estoque da Divisão de Manutenção Predial e unidade de estoque de combustíveis para veículos automotores), o saldo conciliado é o que se apresenta na composição abaixo:

<b>Composição do Saldo de Estoque de Materiais de Consumo – 31/12/2025</b>	
<b>Nome da Unidade</b>	<b>Valor</b>
Unidade de Estoque Geral	R\$ 888.292,97
Unidade de Estoque de Combustíveis	R\$ 556.132,80
Unidade de Estoque de Manutenção Predial	R\$ 5.299.545,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.743.971,64</b>

90. Para realizar o inventário dos materiais de consumo da PGJ foram formadas 2 (duas) comissões. Uma delas ficou responsável pelo inventário da unidade de estoque geral e da unidade de estoque de combustíveis (comissão instituída pela Portaria DG n.º 3, de 24/10/2025), enquanto a outra ficou incumbida de inventariar a unidade de estoque de manutenção predial (comissão instituída pela Portaria DG n.º 4, de 24/10/2025).

91. Retornando ao saldo final de estoque em 31/12/2025, a comissão instituída pela Portaria DG n.º 3/2025 apontou divergência a maior entre o estoque físico e o registrado no SIAD-MG no valor de R\$2.084,32. Constatou que a identificação dos itens de consumo necessita de ajustes e de padronização, especialmente entre o controle realizado pela empresa guardiã dos produtos (Expresso Minas Frios Ltda.) e o controle exercido pela PGJ no SIAD-MG. O saldo inventariado pela comissão, seria, portanto, de R\$ 890.377,29 para o estoque geral e de R\$ 556.132,80 para o estoque de combustíveis.

92. Relativamente ao inventário realizado pela comissão constituída pela Portaria DG n.º 4/2024, a necessidade de ajustes também foi verificada. Houve divergência a menor entre o estoque físico e o registrado no SIAD-MG no valor de R\$ 300.596,07. A Comissão constatou que o espaço de armazenagem precisa de melhor organização e identificação.

93. De acordo com ambas as comissões, o saldo total inventariado de materiais de consumo em estoque seria de R\$6.445.459,89. Verifica-se, portanto, que o saldo apresentado no Balanço Patrimonial se encontra a maior em R\$298.511,75, conforme demonstra a tabela a seguir.

<b>Ajustes no Saldo de Estoque de Materiais de Consumo – 31/12/2025</b>				
<b>Nome da Unidade</b>	<b>Saldo evidenciado no SIAD (a)</b>	<b>Saldo inventariado pelas comissões (b)</b>	<b>Diferença</b>	
			<b>(a) - (b)</b>	<b>%</b>
Unidade de Estoque Geral	R\$ 888.292,97	R\$ 890.377,29	-R\$ 2.084,32	-0,23%
Unidade de Estoque de Combustíveis	R\$ 556.132,80	R\$ 556.132,80	R\$ 0,00	0,00%
Unidade de Estoque de Manutenção Predial	R\$ 5.299.545,87	R\$ 4.998.949,80	R\$ 300.596,07	5,67%
<b>Totais</b>	<b>R\$ 6.743.971,64</b>	<b>R\$ 6.445.459,89</b>	<b>R\$ 298.511,75</b>	<b>4,43%</b>

94. Proceder aos ajustes, para a melhor evidenciação contábil, não exige a PGJ de tomar medidas que visem aperfeiçoar os controles, tornando-os mais confiáveis e eficazes, e que busquem a apuração de responsabilidades nas situações em que ocorra prejuízo à Administração Pública.

95. Entendeu a Procuradoria-Geral de Justiça que os riscos inerentes à guarda e aos controles dos materiais de consumo em estoque podem ser minimizados, reduzindo as probabilidades das ocorrências dos eventos de riscos e compartilhando os potenciais e respectivos impactos. Para isso, o plano de ação inicial proposto e executado foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de almoxarifado, compreendendo o controle logístico, o recebimento, o armazenamento, a guarda, o transporte, a montagem e desmontagem de bens de consumo e permanentes.

96. Com o objetivo de reforçar o sistema de controle interno dos bens de consumo e permanentes da PGJ, em 2010 constituiu-se, em caráter permanente, o Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo da Procuradoria-Geral de Justiça (GAGBPC), composto por seis membros, conforme Resolução PGJ n.º 41, de 12/07/2010. Entre as atribuições do grupo, há uma específica para o pós-inventário: *deliberar sobre a forma de regularização das ocorrências apontadas nos inventários de levantamento de bens do ativo permanente e dos materiais de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça, e promover as adequações necessárias.*

97. Portanto, verifica-se a existência de razoável estrutura de controle patrimonial na PGJ e que medidas para aperfeiçoá-la têm sido tomadas pelos gestores da instituição.

#### **4.3.5. Ativo Não Circulante – Imobilizado (1.2.3)**

##### **4.3.5.1. Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Móveis Tangíveis (1.2.3.1.1.01 e 1.2.3.8.1.01)**

98. Os bens móveis tangíveis da Procuradoria-Geral de Justiça são controlados de forma analítica por dois sistemas: Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio (SICCAP), que controla detalhadamente todos os bens móveis tangíveis classificados como permanentes, exceto o acervo bibliográfico; e o sistema PERGAMUM, que é exclusivo para o controle dos materiais bibliográficos.

99. No SICCAP, o saldo total em 31/12/2025 corresponde a R\$128.509.623,96, já descontada a depreciação acumulada de R\$109.717.208,30. No PERGAMUM, a coleção de materiais bibliográficos monta em R\$719.131,39. Portanto, são R\$129.228.755,35 de bens móveis permanentes catalogados nos dois sistemas analíticos de controle da PGJ, como se verifica na tabela abaixo.

<b>Composição do saldo de bens móveis tangíveis classificados como permanentes – 31/12/2025</b>		
<b>Equação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Início	Saldo bruto SICCAP	R\$ 238.226.832,26
(-)	Depreciação Acumulada	R\$ 109.717.208,30
<b>(=)</b>	<b>Saldo líquido SICCAP</b>	<b>R\$ 128.509.623,96</b>
(+)	Saldo PERGAMUM	R\$ 719.131,39
<b>(=)</b>	<b>Saldo Líquido (SICCAP + PERGAMUM)</b>	<b>R\$ 129.228.755,35</b>
(+)	Material permanente em recebimento provisório (incorporação pendente)	R\$ 0,00
<b>(=)</b>	<b>Saldo Líquido Total de Bens Móveis Permanentes (tangíveis)</b>	<b>R\$ 129.228.755,35</b>

100. Também, no SIAFI-MG – onde todos os fatos contábeis são registrados e, consecutivamente, evidenciados no balanço patrimonial e nos demais relatórios contábeis de propósito geral – os saldos apresentados em 31/12/2025 são iguais aos discriminados na tabela acima.

101. Em relação ao exercício imediatamente anterior, o somatório de bens móveis obteve um acréscimo de 3,11%, equivalente a R\$3.902.209,57. A explicação para isso está principalmente no volume de entrada de bens móveis por meio da execução orçamentária de 2025, da execução dos Restos a Pagar oriundos dos exercícios de 2024, 2023, e 2020 e da incorporação de bens adquiridos na execução orçamentária do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEPDC), conforme demonstra a tabela a seguir.

**Evolução do saldo de bens móveis tangíveis classificados como permanentes no Ativo não Circulante**

<b>Equação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Início</b>	<b>Saldo Líquido em 31/12/2024, conforme Balanço Patrimonial</b>	<b>R\$ 125.326.545,78</b>
(+)	Inclusões decorrentes da execução orçamentária de 2025	R\$ 7.898.264,13
(+)	Inclusões extraorçamentárias (Restos a Pagar de 2024)	R\$ 21.901.176,29
(+)	Inclusões extraorçamentárias (Restos a Pagar de 2023)	R\$ 381.307,79
(+)	Inclusões extraorçamentárias (Restos a Pagar de 2020)	R\$ 16.860,00
(+)	Incorporações de bens oriundos do FEPDC	R\$ 219.500,00
(+)	Incorporações de bens oriundos do Funemp	R\$ 0,00
(+)	Inclusões por doações e ajustes	R\$ 5.022.691,07
(+)	Reversão de depreciação de bens	R\$ 7.145.659,52
(+)	Reversão de baixa de bens	R\$ 80.275,00
(-)	Baixas (exclusões), especialmente por transferências de itens a outra unidade orçamentária do Estado de MG (SEPLAG) e por doações de bens sucateados à Associrecycle e à Asmare	R\$ 9.370.510,72
(-)	Baixas por reclassificação orçamentária	R\$ 1.857.520,10
(-)	Bens em Recebimento Provisório	R\$ 44.790,00
(-)	Depreciação realizada em 2025 referente a exercícios anteriores	R\$ 3.570.587,68
(-)	Depreciação realizada em 2025 referente ao próprio exercício	R\$ 23.920.115,73
<b>(=)</b>	<b>Saldo Líquido em 31/12/2025, conforme Balanço Patrimonial</b>	<b>R\$ 129.228.755,35</b>

102. Importante esclarecer que os bens adquiridos com os recursos do FEPDC (Unidade Orçamentária 4451 e Unidade Executora 1090005) e do Funemp (Unidade Orçamentária 4441 e Unidade Executora 1090004), com a finalidade de estruturar e modernizar os órgãos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, são transferidos, para fins de controle contábil, à Unidade Orçamentária e Patrimonial da PGJ (1091), em razão de interpretação dos conceitos de “PATRIMÔNIO” sob a ótica das Ciências Contábeis. Na estrutura patrimonial, “Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado”<sup>2</sup>. **Recurso** é um item com potencial de serviços, ou seja, é um item que tem a capacidade de prestar serviços que contribuam para o alcance dos objetivos da entidade. O **controle no presente** pode ser observado na capacidade da entidade de negar ou restringir o acesso ao recurso; nos meios que assegurem que o recurso seja utilizado para alcançar os objetivos da entidade; ou na existência de direito legítimo ao potencial de serviços advindo do recurso. E, por último, **evento passado** significa que, para que se tenha o controle do recurso no presente, é necessário que tal recurso tenha surgido de uma transação anterior, com ou sem contraprestação.

103. Somam-se aos citados conceitos as próprias disposições da Lei Complementar n.º 66, de 22/01/2003, que cria o FEPDC, e da Lei Complementar n.º 67, de 22/01/2003, que cria o Funemp.

104. De acordo com a primeira lei complementar, *os recursos arrecadados pelo FEPDC serão destinados à consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, a educação para o consumo e a capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos públicos, conforme previsão nos quadros de detalhamento de despesa integrantes das leis orçamentárias anuais*. Estabelece, ainda, quais as entidades que poderão ser beneficiárias do FEPDC: *o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, estadual ou municipal que tenha a atribuição de defender ou proteger o consumidor, bem como de promover a educação para o consumo e, dentre outras, o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MG –, mediante aprovação, na forma da lei, de orçamento operacional para custeio de suas atividades*. (Sublinhamos).

---

<sup>2</sup> Conforme Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª edição.

105. De acordo com a segunda, fica criado o *Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp*, com o objetivo de aperfeiçoar as funções institucionais do Ministério Público previstas no art. 129 da Constituição da República, especialmente a permanente modernização e obtenção dos meios necessários para o combate ao crime organizado, a reconstituição de bens lesados e a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos. (Sublinhamos).

106. Quanto ao inventário de encerramento do exercício de 2025, baseado no SICCAP, a PGJ teve 105.106 itens relacionados e, por meio dos trabalhos realizados pela comissão inventariante instituída pela Portaria DG n.º 2/2025, publicada em 29/10/2025, foram registradas as seguintes situações, vide tabela abaixo.

<b>Situação dos bens móveis inventariados como permanentes – Posição em 31/12/2025</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Bens em uso	98.625	93,834%
Bens não localizados	4.649	4,423%
Bens em uso sem plaqueta	770	0,733%
Bens ociosos	735	0,699%
Bens defeituosos	307	0,292%
Bens em conserto	19	0,018%
Bens furtados	1	0,001%
<b>Total</b>	<b>105.106</b>	<b>100,000%</b>

107. Da análise dos dados apresentados no relatório da comissão inventariante, 95,58% dos bens registrados no SICCAP foram devidamente identificados e, por outro lado, não ocorreu a localização de 4,42% dos itens controlados naquele sistema.

108. Considerando que os bens permanentes do Ministério Público de Minas Gerais estão distribuídos entre as 298 comarcas instaladas no Estado e entre as 1.543 unidades administrativas da instituição, e que são bens agrupados em 20 classes distintas, não é desarrazoado que durante o procedimento de inventário alguns itens deixam de ser encontrados na unidade para a qual eles foram distribuídos. Assim, bens incluídos no inventário sob a descrição de “Não Localizados” possivelmente poderão ser encontrados em outras unidades administrativas.

109. Com o objetivo de identificação de todos os bens, a Diretoria de Gestão de Materiais (unidade da PGJ responsável pelo controle e distribuição de bens no MPMG) tem a boa prática de realizar diligências, cruzamento de dados etc. e, após exaurir a busca, é apresentada a real situação de cada bem ao GAGBPC – Grupo de Apoio de Gestão de Bens Permanentes e de Consumo, criado pela Resolução PGJ n.º 41/2010, que, por sua vez, analisará todos os fatos e apresentará sugestões aos ordenadores de despesa para tomada de decisões, nos termos da referida norma.

110. Em abril de 2025, a Diretoria de Gestão de Materiais (DMAT) implementou o “Inventário Itinerante”, iniciativa que designa equipe especializada para percorrer comarcas do Estado, orientando responsáveis patrimoniais, localizando bens, ajustando plaquetas e regularizando ocorrências diretamente no sistema. Durante o exercício de 2025, foram analisados aproximadamente 4.200 bens em 29 comarcas do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG).

111. Mesmo diante desse fluxo de procedimentos, é certo que os controles internos devem ser revistos e aperfeiçoados de forma constante e, também, são indispensáveis as medidas administrativas que busquem a reparação de danos e a apuração de responsabilidades nas hipóteses de evidências de malversação do patrimônio público.

112. Referente ao inventário do acervo bibliográfico, baseado no PERGAMUM, a comissão instituída especificamente para esse fim, por meio da Portaria DG n.º 1/2025, publicada em 24/10/2025, arrolou 12.847 exemplares catalogados na Biblioteca do Ministério Público e nas unidades setoriais. Desse total de exemplares, 191 foram adquiridos com os recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC).

113. Todos os exemplares encontram-se evidenciados no Balanço Patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, cujos valores registrados somam R\$719.131,39 (sendo R\$15.485,55 oriundos do FEPDC) e foram certificados pela comissão inventariante, com a seguinte ressalva: sugestão de baixa de 9 (nove) obras não localizadas no inventário, que representam R\$573,06. Assim, o acervo bibliográfico útil do MPMG é de 12.838 exemplares, equivalentes a R\$718.558,33.

#### **4.3.5.2. Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Imóveis (1.2.3.2), Obras e Instalações em Andamento (1.2.3.2.1.03) e Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial (1.2.3.2.1.06)**

114. Em dezembro de 2013, as rubricas contábeis de imóveis da Procuradoria-Geral de Justiça sofreram baixas, para fins de ajustes no módulo de imóveis implantado no SIAD-MG, no qual a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) tomou para si a responsabilidade pelo controle dos bens imóveis que se encontravam em uso pelo MPMG e que são de propriedade do Estado de Minas Gerais.

115. Aquelas baixas somaram R\$50.719.649,94, sendo R\$47.668.240,12 da conta de “Bens Imóveis” e R\$3.051.409,82 diretamente da conta contábil de “Obras em Andamento”.

116. De forma sucessiva e com o mesmo destino, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 foram baixados R\$9.245.270,80, R\$10.152.324,07 e R\$9.343.571,55 de “Obras em Andamento”, respectivamente.

117. Em razão desses registros de baixa, os bens imóveis registrados no Balanço patrimonial da PGJ, especificamente na conta contábil de “Obras e Instalações em Andamento”, cujo saldo é de R\$125.218.707,55, estão representados apenas pelos custos das obras que se achavam em fase de execução em 2016; pelos custos das obras que tiveram início a partir de 2016; e por parte (R\$22.200.000,00, que equivalem a 34,154%) da indenização paga em 2018 pela desapropriação<sup>3</sup> do prédio situado na Rua Gonçalves Dias, n.º 2.039, bairro de Lourdes, nesta capital. As demais parcelas da referida desapropriação foram pagas, também no exercício de 2018, pelo Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Funemp) e pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC). A composição do citado saldo contábil de R\$125.218.707,55 encontra-se demonstrada no Anexo V deste relatório.

---

<sup>3</sup> Desapropriação realizada em decorrência do Decreto 536 (numeração especial), de 27/12/2017.

118. Em outra conta contábil do Ativo Não Circulante, denominada “Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial – Imóveis”, há o registro de R\$547.229,87. Conforme consta da conciliação desta conta, trata-se de valor que representa as instalações de elevadores nas promotorias de Justiça das Comarcas de Araguari, Lavras, Nova Lima, São João del Rei e Teófilo Otoni, ainda pendentes de incorporação contábil aos respectivos imóveis, e, da mesma forma, a aquisição e instalação (na sede da Procuradoria-Geral de Justiça) de gerador aberto de energia elétrica na capacidade de potência emergencial de 140kVA.

119. Como podemos perceber da leitura dos parágrafos anteriores deste item, há divisão de controle dos bens imóveis em uso pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais: um grande acervo é controlado pela SEPLAG e uma menor proporção está evidenciada no Balanço Patrimonial da PGJ e, também, nos Balanços Patrimoniais do FEPDC e do Funemp.

120. Seguindo a mesma linha de raciocínio que foi empregada ao controle contábil dos bens móveis (*vide* item 4.3.5.1 – Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Móveis Tangíveis), todos os bens imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais e que se encontram em uso (por meio de instrumento de termo de vinculação) pelo MPMG mereceriam ser evidenciados no Balanço Patrimonial da PGJ, uma vez que são utilizados exclusivamente no cumprimento dos objetivos constitucionais do Ministério Público, ou seja, tais imóveis são potenciais de serviços para o MPMG.

121. Contudo, a PGJ e a SEPLAG devem definir o melhor procedimento contábil para que sejam evitados a divisão de controle e qualquer prejuízo na qualidade da informação sob o aspecto patrimonial. Consta das Notas Explicativas das demonstrações contábeis da PGJ, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2025, que as tratativas com a SEPLAG para aperfeiçoamento dos controles dos bens imóveis foram iniciadas.

122. Não obstante a divisão de controle contábil dos bens imóveis vinculados ao Ministério Público, a Diretoria-Geral da PGJ instituiu por meio da Portaria DG n.º 5/2025, publicada em 24/10/2025, a comissão para fazer o levantamento de todos os imóveis que são utilizados pelo Ministério Público, cujo relatório final integra o processo de prestação das contas de 2025 ao Tribunal de Contas deste Estado.

123. Nos trabalhos da referida comissão foram confrontados os controles gerenciais existentes na Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SEA) da PGJ com os controles realizados pela SEPLAG no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais (SIAD-MG), no Módulo Imóveis. Constatou aquela comissão, certificando os saldos, que há 137 imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais vinculados ao MPMG, os quais são avaliados em R\$414.626.592,05. Além desses, a Procuradoria-Geral de Justiça possui o controle gerencial de outros 26 imóveis objetos de desapropriações judiciais ainda em curso e, por essa razão, encontram-se pendentes os registros das respectivas vinculações ao MPMG. A comissão apontou a necessidade de regularização de imóveis cedidos ao MPMG, bem como a regularização de endereços e áreas de imóveis.

#### **4.3.6. Ativo Não Circulante – Intangível (1.2.4)**

124. Sobre o ativo intangível, o saldo contábil de R\$47.278.357,55 evidencia os *softwares* existentes no Ministério Público e que são passíveis de mensuração de valor justo ou de custo de aquisição ou produção e com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou de serviços potenciais.

125. Em 2022 iniciou-se o processo de amortização do ativo intangível, com base nos seguintes critérios:

- para um intangível com vida útil definida, aplica-se a amortização pelo método linear (de cotas constantes) a partir da data em que tal ativo estiver disponível para uso;
- para um intangível com vida útil indefinida, não se aplica a amortização, salvo se, em alguma revisão periódica, a situação for alterada para definida.

126. Em comparação com o exercício de 2024, o saldo de intangíveis da PGJ evoluiu 29,90%, cuja explicação está especialmente no volume de entrada decorrente da execução orçamentária de 2025 e da execução de Restos a Pagar de 2024. Na tabela a seguir é demonstrada como se procedeu à evolução de intangíveis entre as datas de 31/12/2024 e 31/12/2025.

<b>Evolução do saldo de bens intangíveis (<i>softwares</i>) classificados como permanentes</b>		
	<b>Saldo bruto em 31/12/2024, conforme Balanço Patrimonial</b>	<b>R\$ 40.224.083,32</b>
(-)	Amortização acumulada em 31/12/2024	R\$ 3.828.241,95
(=)	<b>Saldo líquido em 31/12/2024, conforme Balanço Patrimonial</b>	<b>R\$ 36.395.841,37</b>
(+)	Inclusões decorrentes da execução orçamentária de 2025	R\$ 5.321.370,53
(+)	Inclusões extraorçamentárias (Restos a Pagar de 2022 e 2024)	R\$ 6.678.714,82
(+)	Inclusões extraorçamentárias (transferências do Funemp)	R\$ 5.750,79
(-)	Baixas de bens	R\$ 5.067,38
(-)	Amortizações realizadas no exercício de 2025	R\$ 1.118.252,58
(=)	<b>Saldo líquido em 31/12/2025, conforme Balanço Patrimonial</b>	<b>R\$ 47.278.357,55</b>

#### 4.3.7. Passivo Circulante (2.1)

127. A composição do Passivo Circulante em 31/12/2025, numa linguagem orçamentária, é demonstrada na tabela seguinte.

<b>Composição do Passivo Circulante – 31/12/2025</b>			
<b>Item</b>	<b>Ano de Origem</b>	<b>R\$</b>	<b>Observação</b>
Restos a Pagar Processados do grupo de despesas “Pessoal e Encargos Sociais”	2025	61.433.035,24	Folhas de pagamento de pessoal processadas em dez/2025, conforme detalhamento na página 17 deste relatório.
		31.117.575,51	Contribuição Previdenciária Patronal de folhas de pagamento de pessoal processadas em dez/2025, conforme detalhamento na página 17 deste relatório.
Restos a Pagar Processados de “Outras Despesas Correntes” (auxílio-saúde a pagar a servidores)	2025	5.262,99	Verba indenizatória de auxílio saúde a pagar a servidores ativos e inativos.
Restos a Pagar Processados de “Outras Despesas Correntes” (fornecedores)	2025	3.069.554,01	-
	2024	50,27	-
Restos a Pagar Processados de “Inversões Financeiras”	2023	267.349,62	-
Restos a Pagar não Processados em liquidação	2025	29.486,29	-
Restos a Pagar não Processados em liquidação	2019	0,94	-
Depósitos: valores retidos para recolhimento a quem de direito (contribuições previdenciárias, pensões alimentícias, consignatários)	2025	47.007.021,31	-
	2024	3.430,91	-
	2023	210,01	-
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>142.932.977,10</b>	<b>-</b>

128. O grupo do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial é onde se registra a obrigação presente, vencível em 12 meses (contados da data do encerramento do exercício), derivada de evento passado (fato gerador pretérito), cuja extinção deva resultar na saída de recursos da instituição.

129. Com base nesse conceito, a Procuradoria-Geral de Justiça finalizou o exercício de 2025 com um Passivo Circulante, que também representa o total da classe do Passivo, da ordem de R\$142.932.977,10, conforme demonstrado no Anexo IV.

130. Atenta às boas práticas de controle e às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em Decisões Normativas que tratam da forma, do conteúdo e do prazo de envio das prestações de contas anuais, a PGJ instituiu comissão para o levantamento completo das obrigações constantes da classe do Passivo do Balanço Patrimonial, conforme Portaria DG n.º 6/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 24/10/2025.

131. Complementando a informação do parágrafo 28 deste relatório, o Balanço Patrimonial da PGJ contempla obrigações oriundas das duas unidades executoras da unidade orçamentária da PGJ: a unidade executora própria do MPMG (1090001) e a unidade executora do TDCO n.º 65/2021 (1090024), que é gerenciada pela SEPLAG-MG. A comissão criada pela Portaria DG n.º 6/2025 certificou o saldo total do Passivo da unidade executora 1090001, mas não obteve êxito na certificação do saldo da unidade executora 1090024 por falta de retorno da SEPLAG-MG, órgão gerenciador dos créditos da referida UE.

#### **4.3.8. Contas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos (classes 7 e 8)**

132. As contas das classes dos atos potenciais ativos e passivos contêm os registros de atos administrativos, cujos efeitos podem traduzir-se em modificações no patrimônio da entidade.

133. Em 31/12/2025, as demonstrações contábeis, considerando os respectivos documentos de conciliações das contas e as notas explicativas, revelam que os atos potenciais ativos a executar somavam R\$41.096.968,36 e os atos potenciais passivos a executar perfaziam a cifra de R\$5.103.770.818,66, de acordo com o resumo a seguir.

<b>Atos Potenciais Ativos a Executar – 31/12/2025</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Conta Contábil</b>	<b>R\$</b>
Apólices de Seguros Recebidas	8.1.1.1.1.02.01	34.158.341,66
Direitos Conveniados a Receber	8.1.1.2.1.01	3.889.882,21
Contratos de Aluguel - Concessão Remunerada	8.1.1.3.3.00	13.571,69
Responsáveis por Títulos Cauçionados	8.1.1.9.1.03	323.399,99
Bens Móveis do Estado Entregues a Terceiros	8.1.1.9.1.10	2.711.772,81
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos a Executar</b>	-	<b>41.096.968,36</b>

<b>Atos Potenciais Passivos a Executar – 31/12/2025</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Conta Contábil</b>	<b>R\$</b>
Obrigações Conveniadas a Empenhar	8.1.2.2.1.01	24.020.869,60
Contratos de Fornecimento	8.1.2.3.1.01	135.245.891,00
Contratos de Serviços	8.1.2.3.2.01	1.055.035.568,14
Contratos de Serviços - TDCO SEPLAG	8.1.2.3.2.01	1.163.382,23
Contratos de Aluguel	8.1.2.3.3.01	94.821.557,98
Contratos de Execução de Obras	8.1.2.3.4.01	99.083.947,15
Bens Móveis de Terceiros Entregues ao Estado	8.1.2.9.1.08	7.325.965,09
Obrigações de Pessoal a Apropriar	8.1.2.9.1.12	3.687.073.637,47
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos a Executar</b>	-	<b>5.103.770.818,66</b>

134. Observa-se que há diferenças entre os saldos da tabela acima e os saldos apresentados no balancete contábil de dezembro de 2025, mas devidamente esclarecidas nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis. As divergências são de R\$3.850.857,27 e de R\$39.024,94, respectivamente, para o total dos atos potenciais ativos a executar e para o total dos atos potenciais passivos a executar. Até a emissão deste relatório, os procedimentos necessários para as devidas correções foram feitos ou estavam em curso pela Diretoria de Contabilidade da PGJ.

135. Em síntese, na conta contábil de Direitos Conveniados a Receber, faltaram 2 (dois) registros de Convênios de Entrada. Um deles, no valor de R\$2.000.000,00, foi celebrado com o Município de Mariana, com vistas à construção e à instalação da sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Comarca. O outro, no valor de R\$1.889.882,21, foi celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de expandir e qualificar o atendimento às vítimas de crimes em Minas Gerais. Ainda, houve um registro indevido do valor da contrapartida (R\$39.024,94) desse convênio celebrado com a União na conta contábil de Direitos Conveniados a Receber, sendo que deveria ter sido registrado na conta de Obrigações conveniadas a empenhar.

136. Dentre as contas de Atos Potenciais Ativos a Executar, verificou-se nas Apólices de Seguro Recebidas a existência de 3 (três) apólices vencidas, que estão aguardando a conclusão de PARF (Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores) para serem contabilmente baixadas.

137. Por sua vez, dentre as contas de Atos Potenciais Passivos a Executar, verificou-se nos contratos de fornecedores, de serviços, de aluguel e de execução de obras, a existência de registros de saldos de instrumentos contratuais com vigências prescritas. No balancete contábil de dezembro de 2025 consta a soma residual de R\$118.446.947,42 oriunda desses contratos. Para os devidos ajustes (baixa ou manutenção), a Diretoria de Contabilidade da PGJ aguarda o posicionamento fundamentado dos responsáveis pela fiscalização da execução dos respectivos contratos. Verificou-se também um valor registrado indevidamente de R\$95.398.324,44 referente ao contrato 9447653, que aguarda cancelamento pelo setor responsável.

138. Ainda quanto aos Atos Potenciais Passivos a Executar, verifica-se nos registros de “Obrigações de Pessoal a Apropriar” que o saldo contabilizado e informado nas notas explicativas das demonstrações contábeis de 31/12/2025 é de R\$3.687.073.637,47. Reiteramos que, conforme esclarecimentos realizados no item 4.3 deste relatório, esse saldo refere-se, especialmente, à soma de valores referentes à Parcela Autônoma de Equivalência (PAE); à Unidade Real de Valor (URV); ao Adicional por Tempo de Serviço (verba de irredutibilidade); à diferença decorrente de alteração do limite remuneratório constitucional (conforme interpretação do STF – ADIs 3854 e 4014); aos reajustes dos vencimentos dos servidores do MPMG (em especial aqueles oriundos da data-base de 2024, nos termos da Lei n.º 25.237, de 09/05/2025); ao programa de assistência em creche e pré-escola (auxílio-creche), conforme Resolução PGJ n.º 31/2023; e ao plano de carreira dos servidores (consoante Resolução PGJ n.º 50, de 24/09/2009). Trata-se de soma de obrigações reconhecidas pela administração superior do MPMG, para as quais ainda não se procedeu ao empenho da despesa. Ou seja, são valores que poderão ser amortizados em execuções orçamentárias de exercícios posteriores (a partir de 2026), desde que haja dotação e disponibilidade financeira para isso.

139. Por fim, cabe observar que no saldo das contas de “Bens Móveis do Estado Entregues a Terceiros” e de “Bens Móveis de Terceiros Entregues ao Estado” constam alguns registros de bens imóveis. A Superintendência de Finanças deste *Parquet* está em contato com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEF para regularização contábil desses registros.

140. Acerca das demais contas dos atos potenciais ativos e passivos, as demonstrações contábeis apresentam os saldos adequados para evidenciá-las.

#### **4.4. Avaliação do resultado quanto à gestão de Recursos Humanos (Pessoal)**

141. O quadro de pessoal efetivo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais é composto por procuradores e promotores de Justiça (membros do MP) e servidores (agentes, oficiais e analistas). Em termos quantitativos, encerrou-se o exercício de 2025 com 1.154 membros do MP em atividade; com 4 promotores de Justiça em disponibilidade compulsória e com 2.732 servidores efetivos na ativa (destes, 135 são ocupantes de cargos comissionados e 103 exercem função de confiança).

142. Além dos membros e servidores efetivos, o Ministério Público conta com 675 servidores de livre nomeação do Procurador-Geral de Justiça, ocupando cargos comissionados; com 85 policiais à disposição da instituição, com ônus; com 36 servidores cedidos sem ônus para o MPMG, sendo 35 por municípios mineiros e 1 pelo MPRJ (Ministério Público do Rio de Janeiro); e com 9 servidores também à disposição do MPMG, cedidos, com ônus, pelos seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado de Saúde - 2 servidores - atos publicados no DOEMG em 16/05/2025 e em 12/06/2025;
- Secretaria de Estado de Planejamento - 1 servidor - ato publicado no DOEMG em 1º/02/2025;
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - 2 servidores - atos publicados no DOEMG em 16/09/2025 e em 13/05/2025;
- Secretaria de Estado de Governo - 1 servidor - ato publicado no DOEMG em 23/01/2025;
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 1 servidor - ato publicado no DOEMG em 30/05/2025;
- Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - 1 servidor - ato publicado no DOEMG em 07/12/2024;
- Município de Medina - 1 servidor - ato publicado no DOMP em 06/09/2024.

143. Quanto a cessões de servidores para outros órgãos públicos, havia no MPMG 6 (seis) servidores nesta situação no decorrer do ano de 2025, sendo 2 (dois) sem ônus e 4 (quatro) com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça. Destes com ônus, dois foram disponibilizados ao Conselho Nacional do Ministério Público em decorrência de requisição, conforme atos publicados no DOMP/MG de 19/12/2017 e 06/07/2022; um foi colocado à disposição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, consoante Termo de Cooperação Técnica n.º 128/2019, cuja prorrogação de vigência foi publicada no DOMP/MG de 12/12/2024; e um ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, mediante requisição e ato publicado no DOMP/MG de 27/03/2025.

144. Registre-se, ainda, na posição de 31/12/2025, a ocorrência de 3 servidores efetivos na condição de licenciado sem direito à remuneração.

145. Feito esse resumo, seguem tabelas comparativas com o exercício anterior que demonstram os números de membros e de servidores, todos na ativa, bem como as despesas realizadas com pessoal e encargos sociais por atividade orçamentária.

<b>Membros do Ministério Público em atividade</b>				
<b>Item</b>	<b>Situação Funcional</b>	<b>Quantidade</b>		
		<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>Variação %</b>
1	Procuradores de Justiça	140	144	2,86%
2	Promotores de Justiça – Entrância Especial	505	506	0,20%
3	Promotores de Justiça – Segunda Entrância	291	298	2,41%
4	Promotores de Justiça – Primeira Entrância	57	61	7,02%
5	Promotores de Justiça Substitutos	100	145	45,00%
<b>Total</b>		<b>1.093</b>	<b>1.154</b>	<b>5,58%</b>

<b>Servidores efetivos e demais funcionários em atividade</b>				
<b>Item</b>	<b>Situação Funcional</b>	<b>Quantidade</b>		
		<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>Variação %</b>
1	Servidores efetivos	2.677	2.732	2,05%
2	Servidores à disposição do MP, sem ônus	39	36	-7,69%
3	Servidores à disposição do MP, com ônus	5	9	80,00%
4	Recrutamento Amplo (Livre Nomeação)	560	675	20,54%
5	Policiais à Disposição do MP, com ônus	91	85	-6,59%
<b>Total</b>		<b>3.372</b>	<b>3.537</b>	<b>4,89%</b>

146. O aumento do número de membros do MPMG, no percentual de 5,58%, encontra fundamento no acréscimo decorrente de nomeações e posses conferidas a 70 candidatos aprovados no LXI Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – cujo resultado foi homologado, à unanimidade, na 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do MPMG, realizada em 13/10/2025, conforme publicação no DOMP/MG, edição de 22/10/2025 – e nas vacâncias ocorridas.

147. Quanto aos servidores efetivos do quadro permanente dos serviços auxiliares, o acréscimo de 2,05% ocorreu em virtude das nomeações, posses e início de exercício de 104 candidatos aprovados no “Concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de oficial e analista do quadro permanente dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, nos termos do edital publicado no DOMP/MG de 19/10/2022, e em razão das vacâncias registradas. Acerca do mencionado concurso, importa informar que, de acordo com o “Ato PGJ de 6 de maio de 2024”, publicado em 17/05/2024, seu prazo de validade foi prorrogado para 06/06/2025, vencendo no dia 07/06/2025.

148. Relativamente aos cargos de recrutamento amplo, de livre nomeação do Procurador-Geral de Justiça, vimos que houve um crescimento de 20,54%: em 31/12/2024 eram 560 servidores e, em 31/12/2025, 675 servidores. Esse acréscimo se justifica nas nomeações ocorridas no decorrer do exercício, principalmente nos cargos de Assessor Jurídico (art. 5º da Lei n.º 24.795, de 07/06/2024), que substituiu os cargos de Assessor de Procurador de Justiça e de Assessor de Promotor de Justiça criados pela Lei Estadual n.º 22.618, de 26/07/2017.

Despesa com Pessoal e Encargos Sociais por Atividade						
Atividade	Exercício				Evolução	
	2024		2025			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Membros do MP	1.213.100.000,00	39,76%	1.377.233.378,00	39,84%	75.954.693,88	13,53%
Direção Adm. e da Política Institucional	1.138.312.835,96	37,31%	1.274.390.151,34	36,87%	13.110.205,16	11,95%
Inativos e Pensionistas	699.571.123,00	22,93%	805.245.871,56	23,29%	1.225.063,18	15,11%
<b>Total Despesa Bruta</b>	<b>3.050.983.958,96</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.456.869.400,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>90.289.962,22</b>	<b>13,30%</b>



149. Em relação à despesa com pessoal e encargos sociais para fins de apuração do limite estabelecido na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), verifica-se no item 2 deste relatório a avaliação dos percentuais alcançados pela PGJ, tendo como referência a Receita Corrente Líquida do Estado.

150. Quanto ao quadro de estagiários, o MPMG contava com 2.868 estudantes em 31/12/2025, todos com término de vigência em exercícios seguintes. A tabela a seguir mostra o quantitativo de estagiários, remunerados (bolsistas) e não remunerados.

<b>Quantitativo de estagiários do Ministério Público de MG em atividade</b>		
<b>Situação Funcional</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2025</b>
Estagiários de graduação remunerados (bolsistas) pela PGJ	877	834
Estagiários de graduação remunerados (bolsistas) pelo FEPDC*	37	230
Estagiários de graduação remunerados (bolsistas) por outros órgãos	109	100
Estagiários de graduação não-remunerados	8	22
Estagiários de pós-graduação remunerados pela PGJ	1.106	1.166
Estagiários de pós-graduação remunerados pelo FEPDC*	79	413
Estagiários de pós-graduação remunerados por outros órgãos	73	103
Estagiários de pós-graduação não-remunerados	-	-
<b>Total de estagiários em atividade no MPMG</b>	<b>2.289</b>	<b>2.868</b>

\*FEPDC - Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

#### **4.5. Avaliação do resultado quanto à *accountability* da gestão orçamentária, financeira e patrimonial**

151. O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) adotou uma política de avaliação de todos os portais da transparência do Ministério Público brasileiro. Trata-se do “Transparentômetro”, que até o exercício de 2019 vinha sendo divulgado quadrimestralmente e, a partir de 2020, tem a periodicidade de divulgação semestral.

152. Por meio do “Transparentômetro”, o CNMP apresenta o diagnóstico da qualidade das informações apresentadas em cada portal da transparência dos Ministérios Públicos Federal, Estaduais e do Distrito Federal, tendo como critério a 5ª edição do Manual do Portal da Transparência do Ministério Público, editado por aquela instituição, disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/atuacao/manual-do-portal-da-transparencia-do-ministerio-publico>. Acesso em 11/02/2025. São monitorados 525 itens de informação e, no referido diagnóstico, os resultados são apresentados nos seguintes conceitos:

- Excelente, quando o portal da transparência cumprir 100% das informações estabelecidas no citado Manual;
- Ótimo, quando cumprir 90% a 99,9% das informações;
- Bom, 70% até 89,9%;

- Insatisfatório, menor que 70%.

153. Na última avaliação divulgada pelo CNMP (1º semestre de 2025), o MPMG atingiu 98,8% de atendimento aos itens (superando em 0,9 ponto percentual o diagnóstico do ano anterior), o que indica uma gestão responsável e transparente dos administradores desta instituição.

154. Além da avaliação externa realizada pelo CNMP, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em parceria com a Atricon – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP (formalizado no Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica n.º 03/2022), avaliou o Portal da Transparência do MPMG no exercício de 2025. O resultado dessa análise foi disponibilizado no endereço eletrônico <https://radardatransparencia.atricon.org.br/avaliacoes.html>, onde se verifica que o MPMG obteve um conceito muito bom de transparência, nível “Ouro”, acima dos níveis “Intermediário”, “Elevado” e “Prata”, abaixo apenas do nível “Diamante”.

155. Diante das avaliações de dois órgãos de controle externo e, também, da constante avaliação da Auditoria Interna da PGJ, constata-se que a aplicação da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527, de 18/11/2011) no MPMG tem sido objeto de muito empenho dos gestores da instituição. Até o exercício de 2024, o MPMG dedicava-se a cumprir os dispositivos da referida lei seguindo a interpretação do Conselho Nacional do Ministério Público (órgão que tem a atribuição constitucional de controlar a atuação administrativa e financeira do Ministério Público brasileiro, nos termos do art. 130-A, § 2º, da Constituição da República de 1988). Todavia, a partir dos trabalhos de avaliação do TCEMG, que contou com o levantamento prévio dos dados realizado pela Auditoria Interna da PGJ, o MPMG passou a observar, também, a interpretação considerada pelo TCEMG, que adotou, em sua avaliação, a Cartilha de 2025 do Programa Nacional de Transparência Pública produzida pela Atricon.

156. Dessa forma, os esforços estarão voltados para o alcance dos conceitos “Excelente” e “Diamante” estabelecidos pelo CNMP e TCEMG (este, no âmbito do PNTP), respectivamente.

157. Outra informação importante e que demonstra *accountability* na gestão é que, até o exercício de 2023, o MPMG não teve prestações de contas rejeitadas ou em aberto no TCEMG. E, relativamente ao exercício de 2024, constata-se que no processo n.º 1.188.285 as contas foram julgadas regulares, conforme ementa publicada no Diário Oficial de Contas de Minas Gerais em 12/02/2026. Isso ratifica o entendimento de que a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da PGJ se qualifica como boa.

**5. QUANTO AO INCISO III DO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA *e* DO ITEM 11 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2026 – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, os inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos.**

158. No MPMG, os processos disciplinares administrativos (Ajustamento Disciplinar, Procedimento Disciplinar Administrativo, Sindicância) contra membros são instaurados pelo Conselho Superior do Ministério Público e/ou pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos dos arts. 209-A, 209-B e do Capítulo X – Seções I e II da Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12/09/1994, e da Resolução Conjunta PGJ CSMP CGMP n.º 1, de 27/02/2023.

159. Relativamente aos servidores, os processos disciplinares administrativos (Sindicância Disciplinar Administrativa e Procedimento Disciplinar Administrativo) são conduzidos por comissão designada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, nos termos do art. 233 da Lei Complementar n.º 34, de 12/09/1994, e da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 1, de 21/03/2023.

160. No exercício de 2025, tramitaram no MPMG dois PDAs (Procedimentos Disciplinares Administrativos) contra membros/servidores da instituição, para a apuração de fatos com o potencial de impactar o erário (prejuízo financeiro).

161. Desses dois, um deles diz respeito ao PDA instaurado pela Portaria n.º 21/2025-CGMP, publicada em 17/12/2025, tendo por motivação, entre outros pontos, o recebimento de diárias e reembolsos de despesas em virtude de supostas viagens que não teriam ocorrido de fato. O referido PDA está em andamento.

162. O outro PDA, que foi instaurado pela Portaria n.º 06/2024-CGMP, publicada em 24/02/2024, teve como motivação a realização de ressarcimentos de diárias e de indenizações de transporte requeridos indevidamente em quatro ocasiões distintas. Após decisão do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), que aplicou pena de disponibilidade compulsória, conforme publicação em 05/12/2024, houve interposição de recurso. A Câmara de Procuradores de Justiça negou provimento, mantendo a decisão do CSMP e publicando no Diário Oficial Eletrônico do MPMG a pena de disponibilidade compulsória em 03/12/2025.

163. Quanto aos processos administrativos abertos contra fornecedores e prestadores de serviços contratados pela PGJ (nos termos da Resolução PGJ n.º 02/2023), em razão de descumprimento de cláusulas contratuais com possíveis danos ao erário, tramitaram 22 (vinte e dois) dessa espécie no exercício de 2025, conforme dados apresentados no Anexo VI.

**6. QUANTO AO INCISO IV DO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas.**

164. Nos trabalhos da Auditoria Interna - Audi (órgão de controle interno da PGJ), executados em conformidade com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2025 (Paint/2025), não foram apuradas irregularidades substanciais.

165. Das vinte e cinco ações incluídas no Paint/2025 (*vide* Anexo VII), vinte e três foram integralmente realizadas e/ou se encontram em execução, conforme relatado no Anexo VIII, que é o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint), referente ao ano-calendário 2025.

166. Destaca-se a ação de consultoria, que se apresenta no Paint como “Emissão de pareceres, despachos, sugestões, manifestações e outras demandas”. Foram aproximadamente 240 manifestações apresentadas pela Audi aos gestores da instituição, nas quais se incluem os trabalhos de fomento à implementação da gestão de riscos, que é de suma importância para o fortalecimento institucional diante das incertezas que podem ocorrer e impactar os diversos objetivos do MPMG, nas atividades-meio e fim, sob vários aspectos, inclusive para evitar erros, fraudes e desvios.

167. A continuidade do processo de autoavaliação da capacidade da Audi é também uma das ações previstas no Paint/2025 que merece relevo. Nesse processo, que possibilita a unidade de Auditoria Interna buscar constantemente a sua evolução em grau de maturidade, constatou-se que a Audi se encontra em um nível satisfatório de estrutura, de desenvolvimento e profissionalismo. O modelo IA-CM, disponibilizado pela Controladoria-Geral da União, foi o *framework* empregado na autoavaliação, e nele a Audi se coloca no “Nível 3 – Integrado”, que sinaliza a observância da unidade às normas internacionais de atributos e de desempenho ditadas pelo *The IIA* (Instituto dos Auditores Internos) e recomendadas pelos órgãos de controle da Administração Pública.

**7. QUANTO AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA f DO ITEM 11 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2026 – Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2025, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.**

168. Os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça foram, no decorrer do exercício de 2025, acompanhados por esta Auditoria Interna, e por meio dos exames aplicados constatamos que tais atos foram realizados em conformidade com os aspectos legais e encontram-se suportados por registros e documentos hábeis.

169. Todavia, alguns ajustes e aperfeiçoamento dos controles internos mostram-se necessários e devem ser tratados no avanço da implementação da gestão de riscos da instituição, especialmente acerca das seguintes questões:

- controle do estoque de bens de consumo geral: houve divergência a maior entre o estoque físico e o registrado no SIAD-MG. A identificação dos itens de consumo necessita de ajustes e de padronização, especialmente entre o controle realizado pela empresa guardiã dos produtos (Expresso Minas Frios Ltda.) e o controle exercido pela PGJ no SIAD-MG, conforme abordado no item 4.3.4 deste relatório;
- controle de estoque de bens de consumo de engenharia: houve divergência a menor entre o estoque físico e o registrado no SIAD-MG. Constatou-se que o espaço de armazenagem precisa de melhor organização e identificação, conforme abordado no item 4.3.4 deste relatório;
- controle dos bens móveis permanentes (registrados no Ativo Não Circulante): houve um quantitativo considerável de bens não localizados, o que demanda ações para aprimorar a gestão desses bens, principalmente quanto à guarda e à responsabilização do agente responsável por eles, conforme abordado no item 4.3.5.1 deste relatório;

- controle dos bens imóveis: verificou-se a necessidade de regularização de imóveis cedidos ao MPMG, bem como a regularização de endereços e áreas de imóveis no cadastro, conforme abordado no item 4.3.5.2 deste relatório;
- controle dos atos potenciais ativos e passivos: foram constatados convênios de entrada sem registro contábil, apólices de seguro vencidas e, ainda, registros de saldos de instrumentos contratuais com vigências que já estavam prescritas na data de 31/12/2025, conforme abordado no item 4.3.8 deste relatório;
- comissões de inventário: a AUDI constatou fragilidades nos relatórios das comissões de encerramento de exercício e, nos próximos exercícios, irá participar de todas as comissões, considerando o entendimento de que a certificação de saldos faz parte das atribuições da Auditoria Interna, não obstante a exigência do TCEMG de criação de comissões para esta finalidade.

**8. QUANTO À ALÍNEA g DO ITEM 11 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2026 – Declaração de que a prestação de contas enviada ao Tribunal contempla todos os documentos e informações requeridas na citada norma.**

170. Em cumprimento ao disposto na Decisão Normativa TCEMG n.º 01, de 11/02/2026, Anexo II, item 11, alínea “g”, a prestação de contas anual da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício encerrado em 31/12/2025, foi submetida à análise desta Auditoria Interna (órgão de controle interno da PGJ, nos termos da Resolução PGJ n.º 13, de 24/04/2023).

171. Declaramos que a prestação de contas do exercício de 2025 apresentada a esta Auditoria Interna, nos termos da Decisão Normativa TCEMG n.º 01/2025, contempla todos os documentos e informações requeridas na citada Decisão Normativa.

172. O Anexo II da citada norma do TCEMG trata da composição das contas anuais do MPMG e de outros órgãos. Nele consta o rol de documentos que devem instruir o processo de prestação de contas. São 12 itens a serem observados, sendo 3 com o detalhamento em subitens. Ressalta-se que este relatório é parte integrante do processo e é o 11º item estabelecido no rol de documentos.

**9. QUANTO AO INCISO VI DO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA *h* DO ITEM 11 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2026 – Parecer conclusivo sobre as contas anuais.**

173. As informações apresentadas neste relatório foram apuradas em documentos, registros e nos sistemas de controle interno desta Procuradoria-Geral de Justiça e em dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI-MG) e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais (SIAD-MG).

174. Em nossa avaliação quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial desta Procuradoria-Geral de Justiça em 2025, verificamos que os resultados obtidos revelam os esforços empreendidos no cumprimento da missão institucional de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

175. Ante o exposto, podemos concluir que as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31/12/2025, incluindo as Notas Explicativas dessas demonstrações, refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

176. Opinamos, por fim, pela regularidade das contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2026.

Wander Sana Duarte Morais  
MAMP 2071-00 – CRC/MG 68.391  
Auditor-Chefe

Integrantes da Auditoria Interna:

- Cecílio Antônio Campos dos Reis, Analista do MP, MAMP 2613-00
- Marcelo Nicolau de Jesus, Analista do MP, MAMP 2566-00
- Rafael Henrique Chaves Lamounier, Analista do MP, MAMP 3039-00
- Ulisses Oliveira Cruz, Analista do MP, MAMP 3936-00
- Viviane de Sousa Lima, Oficial do MP, MAMP 4295-00

## ANEXO I

## RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO MPMG PREVISTAS NO PPAG, COM AS RESPECTIVAS METAS - 2025

<b>Programa</b>	703 - Processo Judiciário	
<b>Ação</b>	2009 - Direção Administrativa	
<b>Regiões</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
Estadual	1	1
	<b>Meta Financeira</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
	R\$ 1.846.104.008,00	R\$ 1.849.248.473,52
<b>Programa</b>	703 - Processo Judiciário	
<b>Ação</b>	2028 - Direção da Política Institucional	
<b>Regiões</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
Estadual	1	1
	<b>Meta Financeira</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
	R\$ 42.422.000,00	R\$ 21.173.106,24
<b>Programa</b>	703 - Processo Judiciário	
<b>Ação</b>	4493 - Operacionalização das atribuições institucionais do Ministério Público - Procuradoria e Promotoria de Justiça	
<b>Regiões</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
Estadual	1	1
	<b>Meta Financeira</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
	R\$ 1.346.000.000,00	R\$ 1.502.585.545,62
<b>Programa</b>	705 - Apoio às Políticas Públicas	
<b>Ação</b>	7004 - Precatórios e Sentenças Judiciais	
<b>Regiões</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
Estadual	1	0
	<b>Meta Financeira</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
<b>Programa</b>	705 - Apoio às Políticas Públicas	
<b>Ação</b>	7006 - Proventos de Inativos Civis e Pensionistas	
<b>Regiões</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
Estadual	1	1041
	<b>Meta Financeira</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
	R\$ 822.171.814,00	R\$ 836.724.902,99
<b>Programa</b>	714 - Aquisição, Construção, Reparos de Bens Imóveis	
<b>Ação</b>	1064 - Construção, Ampliação e Reforma de Sedes Próprias	
<b>Regiões</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
Estadual	6	8
	<b>Meta Financeira</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
	R\$ 31.500.000,00	R\$ 27.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>Meta Financeira</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
	<b>R\$ 4.088.198.822,00</b>	<b>R\$ 4.236.732.028,37</b>

## Observação:

1) Total de 1.041 inativos e pensionistas, em 31/12/2025, no resultado alcançado na ação "7006": 319 membros aposentados; 487 servidores aposentados; 165 pensionistas de membros e 70 pensionistas de servidores.

## ANEXO II

## DEMONSTRATIVO DA ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA POR MEIO DO COMPARATIVO ENTRE OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS AUTORIZADOS E OS EXECUTADOS - Exercício 2025

R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Classificação Orçamentária	Crédito Orçamentário Inicial	Créditos Adicionais (LOA, art. 11; Leis 25.491/2025 e 25.666/2025; Decretos de 2025 NE 443, 691, 743, 782, 925 e 952)	Remanejamento - artigo 16 da LDO (Lei nº 24.945, de 02/08/2024)		Crédito Orçamentário Autorizado	Crédito Orçamentário Executado	Economia Orçamentária
				Adicional	Anulação			
OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA E PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<b>03.062.703.4.493.0001</b>	<b>1.346.000.000,00</b>	<b>169.433.378,00</b>	<b>56.355.986,16</b>	<b>56.355.986,16</b>	<b>1.515.433.378,00</b>	<b>1.502.585.545,62</b>	<b>12.847.832,38</b>
	3 1.90.0.10.1	1.071.000.000,00	101.233.378,00	56.355.986,16	0,00	1.228.589.364,16	1.228.589.364,16	0,00
	3 1.91.0.10.1	205.000.000,00	0,00	0,00	56.355.986,16	148.644.013,84	148.644.013,84	0,00
	3 3.90.0.10.7	70.000.000,00	27.000.000,00	0,00	0,00	97.000.000,00	97.000.000,00	0,00
	3 3.90.0.60.7	0,00	41.200.000,00	0,00	0,00	41.200.000,00	28.352.167,62	12.847.832,38
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDES PRÓPRIAS	<b>03.062.714.1.064.0001</b>	<b>31.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.500.000,00</b>	<b>27.000.000,00</b>	<b>4.500.000,00</b>
	3 3.90.0.10.1	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
	4 4.90.0.10.1	20.000.000,00	1.467.568,46	0,00	0,00	21.467.568,46	21.467.568,46	0,00
	4 4.90.0.70.1	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
	4 5.90.0.10.1	5.000.000,00	-1.467.568,46	0,00	0,00	3.532.431,54	3.532.431,54	0,00
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	<b>03.122.703.2.009.0001</b>	<b>1.846.104.008,00</b>	<b>31.700.000,00</b>	<b>77.839.412,67</b>	<b>77.839.412,67</b>	<b>1.877.804.008,00</b>	<b>1.849.248.473,52</b>	<b>28.555.534,48</b>
	3 1.90.0.10.1	1.122.024.838,00	-1.300.000,00	1.982.752,86	71.396.841,87	1.051.310.748,99	1.051.088.670,49	222.078,50
	3 1.91.0.10.1	152.975.162,00	0,00	71.396.841,87	1.982.752,86	222.389.251,01	222.389.251,01	0,00
	3 3.90.0.10.1	432.509.484,00	-53.500.000,00	1.062.262,53	3.397.555,41	376.674.191,12	376.672.032,45	2.158,67
	3 3.90.0.10.7	114.195.000,00	24.000.000,00	0,00	0,00	138.195.000,00	138.195.000,00	0,00
	3 3.91.0.10.1	3.199.524,00	0,00	110.861,80	869.832,44	2.440.553,36	2.440.553,36	0,00
	3 3.90.0.60.1	0,00	33.000.000,00	0,00	0,00	33.000.000,00	26.997.012,05	6.002.987,95
	3 3.90.0.60.7	0,00	29.500.000,00	0,00	0,00	29.500.000,00	13.371.700,29	16.128.299,71
	3 3.40.0.10.1	0,00	0,00	167.158,89	92.430,09	74.728,80	74.728,80	0,00
	3 3.41.0.10.1	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	3 3.50.0.10.1	0,00	0,00	3.019.534,72	0,00	3.019.534,72	3.019.534,72	0,00
	4 4.90.0.10.1	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	14.999.990,35	9,65
	4 4.90.0.47.1	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	<b>28.846.705.7.004.0001</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
	3 1.90.0.10.9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DIREÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL	<b>03.122.703.2.028.0001</b>	<b>42.422.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.422.000,00</b>	<b>21.173.106,24</b>	<b>21.248.893,76</b>
	3 1.90.0.60.1	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	912.229,84	1.687.770,16
	3 3.90.0.60.1	12.672.000,00	0,00	0,00	0,00	12.672.000,00	12.219.176,40	452.823,60
	4 4.90.0.60.1	27.150.000,00	0,00	0,00	0,00	27.150.000,00	8.041.700,00	19.108.300,00
PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS	<b>09.272.705.7.006.0001</b>	<b>822.171.814,00</b>	<b>29.900.000,00</b>	<b>1.485.194,91</b>	<b>1.485.194,91</b>	<b>852.071.814,00</b>	<b>836.724.902,99</b>	<b>15.346.911,01</b>
	3 1.90.0.10.1	61.830.000,00	1.100.000,00	701,78	10.000,00	62.920.701,78	62.920.701,78	0,00
	3 1.90.0.42.5	357.975.162,00	15.000.000,00	394.493,13	1.080.000,00	372.289.655,13	369.150.545,35	3.139.109,78
	3 1.90.0.43.5	242.041.652,00	15.000.000,00	0,00	0,00	257.041.652,00	248.659.819,34	8.381.832,66
	3 1.90.0.10.5	138.620.000,00	-14.800.000,00	0,00	0,00	123.820.000,00	123.820.000,00	0,00
	3 1.91.0.10.1	0,00	0,00	10.000,00	701,78	9.298,22	9.298,22	0,00
	3 1.91.0.42.5	0,00	0,00	1.080.000,00	394.493,13	685.506,87	685.506,87	0,00
	3 3.90.0.10.7	21.705.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	24.205.000,00	24.205.000,00	0,00
	3 3.90.0.60.7	0,00	11.100.000,00	0,00	0,00	11.100.000,00	7.274.031,43	3.825.968,57
<b>TOTAIS</b>	<b>4.088.198.822,00</b>	<b>231.033.378,00</b>	<b>135.680.593,74</b>	<b>135.680.593,74</b>	<b>4.319.232.200,00</b>	<b>4.236.732.028,37</b>	<b>82.500.171,63</b>	

ANEXO III  
MOVIMENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR E DAS CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES

Movimentação dos Restos a Pagar não Processados - 2025				
	Movimentação	Descrição	Valor	Percentual
(=)	Saldo do exercício anterior	RPNP oriundos de 2016 a 2023	R\$ 63.071.525,46	
(+)		RPNP inscritos em 2024	R\$ 123.909.037,61	
(=)		<b>RPNP - Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 186.980.563,07</b>	<b>100,00%</b>
(+)	Entradas	RPNP de 2025	R\$ 95.617.740,57	
(-)	Saídas	RPNP de exercícios anteriores (2020 a 2024), liquidados e pagos em 2025	R\$ 96.154.922,41	
		RPNP de exercícios anteriores (2018 a 2024), cancelados em 2025	R\$ 20.699.080,31	
(=)	<b>Saldo para o exercício seguinte</b>	<b>RPNP total inscrito</b>	<b>R\$ 165.744.300,92</b>	<b>88,64%</b>

Composição dos Restos a Pagar não Processados - 31/12/2025				
		Descrição	Valor	Percentual
(+)		RPNP 2016	R\$ 491.196,86	0,30%
(+)		RPNP 2017	R\$ 29.593,62	0,02%
(+)		RPNP 2018	R\$ 4.574,48	0,00%
(+)		RPNP 2019	R\$ 731.407,62	0,44%
(+)		RPNP 2019 - em liquidação *	R\$ 0,94	0,00%
(+)		RPNP 2020	R\$ 18.988.554,59	11,46%
(+)		RPNP 2021	R\$ 2.387.676,19	1,44%
(+)		RPNP 2022	R\$ 4.152.588,58	2,51%
(+)		RPNP 2023	R\$ 14.118.410,38	8,52%
(+)		RPNP 2024	R\$ 29.222.557,09	17,63%
(+)		RPNP 2025 - em liquidação *	R\$ 29.486,29	0,02%
(+)		RPNP 2025	R\$ 95.588.254,28	57,67%
(=)		<b>RPNP total</b>	<b>R\$ 165.744.300,92</b>	<b>100,00%</b>

\* Os RPNP em liquidação fazem parte do Passivo Circulante. No quadro acima, atingem um total de R\$ 29.487,23.

Movimentação dos Restos a Pagar Processados - 2025				
	Movimentação e Fonte	Descrição	Valor	Percentual
(=)	Saldo do exercício anterior	RPP oriundos de 2020 e 2023	R\$ 3.146.437,12	
(+)		RPP inscritos em 2024	R\$ 95.948.804,75	
(=)		<b>RPP - Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 99.095.241,87</b>	<b>100,00%</b>
(+)	Entradas	RPP de empenhos de 2025	R\$ 95.625.427,75	
(-)	Saídas	RPP de exercícios anteriores (2020 a 2024), pagos em 2025	R\$ 98.827.103,57	
		RPP de 2023 e 2024 cancelados em 2025	R\$ 738,41	
(=)	<b>Saldo para o exercício seguinte</b>	<b>RPP total inscrito</b>	<b>R\$ 95.892.827,64</b>	<b>96,77%</b>

Composição dos Restos a Pagar Processados - 31/12/2025 (por competência da despesa)				
		Descrição	Valor	Percentual
(+)		RPP 2023	R\$ 267.349,62	0,28%
(+)		RPP 2024	R\$ 50,27	0,00%
(+)		RPP 2025	R\$ 95.625.427,75	99,72%
(=)		<b>RPP total</b>	<b>R\$ 95.892.827,64</b>	<b>100,00%</b>

Composição dos Restos a Pagar Processados - 31/12/2025 (por grupo de despesa)				
		Descrição	Valor	Percentual
(+)		Pessoal e Encargos Sociais (inclusive os auxílios: saúde, assistência médico-hospitalar e creche)	R\$ 92.555.873,74	96,52%
(+)		Outras Despesas Correntes	R\$ 3.069.604,28	3,20%
(+)		Inversões Financeiras (origem exercício de 2023)	R\$ 267.349,62	0,28%
(=)		<b>RPP total</b>	<b>R\$ 95.892.827,64</b>	<b>100,00%</b>

Movimentação dos Restos a Pagar Processados de Pessoal e Encargos Sociais (incluídos os auxílios: saúde, assistência médico-hospitalar e creche) - 2025				
	Movimentação	Descrição	Valor	Percentual
(=)	Saldo do exercício anterior	RPP inscritos em 2024	R\$ 93.241.853,68	-
(=)		<b>RPP - Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 93.241.853,68</b>	<b>100,00%</b>
(+)		Entradas	RPP 2025	R\$ 92.555.873,74
(-)	Saídas	Pagamentos	R\$ 93.241.853,68	100,00%
(=)	<b>Saldo para o exercício seguinte</b>	<b>RPP de Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>R\$ 92.555.873,74</b>	<b>99,26%</b>

Composição dos Restos a Pagar Processados de Pessoal e Encargos Sociais (incluídos os auxílios: saúde, assistência médico-hospitalar e creche) - Em 31/12/2025				
		Descrição	Valor	Percentual em relação ao total de RPP
(+)		RPP 2025 de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 92.555.873,74	96,52%
(=)		<b>RPP total de Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>R\$ 92.555.873,74</b>	<b>96,52%</b>

Movimentação dos Valores Restituíveis - 2025				
	Movimentação	Descrição	Valor	Percentual
(=)	Saldo do exercício anterior	Consignações/Retenções exercícios anteriores a 2023	R\$ 222,03	
(+)		Consignações/Retenções de 2024	R\$ 41.944.573,19	
(=)		<b>Consignações/Retenções - Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 41.944.795,22</b>	<b>100,00%</b>
(+)	Entradas	Consignações/Retenções 2025	R\$ 47.007.021,31	
(-)	Saídas	Pagamentos e cancelamentos	R\$ 41.941.154,30	
(=)	<b>Saldo para o exercício seguinte</b>	<b>Restituíveis - total inscrito</b>	<b>R\$ 47.010.662,23</b>	<b>112,08%</b>

Composição dos Valores Restituíveis - 31/12/2025 (por competência da despesa)				
		Descrição	Valor	Percentual
(+)		Consignações/Retenções 2023	R\$ 210,01	0,0004%
(+)		Consignações/Retenções 2024	R\$ 3.430,91	0,0073%
(+)		Consignações/Retenções 2025	R\$ 47.007.021,31	99,9923%
(=)		<b>Consignações/Retenções Total</b>	<b>R\$ 47.010.662,23</b>	<b>100,0000%</b>

Composição da despesa total executada em 2025				
		Descrição	Valor	Percentual
(+)		Despesa empenhada em 2025 e não liquidada (RPNP 2025)	R\$ 95.617.740,57	2,26%
(+)		Despesa empenhada em 2025, liquidada e não paga (RPP 2025)	R\$ 95.625.427,75	2,26%
(=)		<b>Total de Restos a Pagar</b>	<b>R\$ 191.243.168,32</b>	<b>4,51%</b>
(+)		Despesa empenhada em 2025, liquidada e não paga (Consignações/Retenções 2025)	R\$ 47.007.021,31	1,11%
(+)		Despesa empenhada em 2025, liquidada e paga	R\$ 3.998.481.838,74	94,38%
(=)		<b>Despesa total executada em 2025</b>	<b>R\$ 4.236.732.028,37</b>	<b>100,00%</b>

ANEXO IV  
ESTRUTURA PATRIMONIAL DA PGJ

Balço Patrimonial - Síntese				
Ativo	2.024	2.025	Variação	
	(a)	(b)	Percentual	(b) - (a)
Caixa e equivalentes de caixa	394.758.583,76	370.891.086,16	-6,05%	(23.867.497,60)
Adiantamentos concedidos a pessoal	-	1.151,68	0,00%	1.151,68
Créditos por danos ao patrimônio	720,89	720,89	0,00%	-
Outros créditos a receber - multas contratuais	37.989,77	53.762,72	41,52%	15.772,95
Recursos bloqueados/indisponíveis - Instituição Financeira	-	74,03	0,00%	74,03
Recursos de convênio a liberar	6.227,40	6.227,40	0,00%	-
Créditos financeiros a receber do Tesouro Estadual	88.413.495,57	59.530.293,60	-32,67%	(28.883.201,97)
Estoque de material de consumo	7.137.211,60	6.743.972,58	-5,51%	(393.239,02)
Imobilizado - Bens móveis	125.326.545,78	129.228.755,35	3,11%	3.902.209,57
Bens imóveis - Obras e instalações em andamento	113.269.575,32	125.218.707,55	10,55%	11.949.132,23
Instalações pendentes de incorporação ao patrimônio - Imóveis	547.229,87	547.229,87	0,00%	-
Intangíveis	36.395.841,37	47.278.357,55	29,90%	10.882.516,18
<b>Total do Ativo (1)</b>	<b>765.893.421,33</b>	<b>739.500.339,38</b>	<b>-3,45%</b>	<b>(26.393.081,95)</b>
Passivo	2.024	2.025	Variação	
	(a)	(b)	Percentual	(b) - (a)
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar	93.241.853,68	92.555.873,74	-0,74%	(685.979,94)
Fornecedores e contas a pagar (inclusive classificados como investimentos e inversões financeiras)	5.853.388,19	3.366.441,13	-42,49%	(2.486.947,06)
Valores restituíveis	41.944.795,22	47.010.662,23	12,08%	5.065.867,01
<b>Total do Passivo (2)</b>	<b>141.040.037,09</b>	<b>142.932.977,10</b>	<b>1,34%</b>	<b>1.892.940,01</b>
Patrimônio Líquido	2.024	2.025	Variação	
	(a)	(b)	Percentual	(b) - (a)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-3.743.743,68	0,00%	(3.743.743,68)
Resultados Acumulados	624.853.384,24	600.311.105,96	-3,93%	(24.542.278,28)
<b>Patrimônio Líquido (1) - (2)</b>	<b>624.853.384,24</b>	<b>596.567.362,28</b>	<b>-4,53%</b>	<b>(28.286.021,96)</b>

\*\* Resultado patrimonial do exercício de 2025, conforme Balço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais

**ANEXO V**  
**OBRAS EM ANDAMENTO EM IMÓVEIS VINCULADOS AO MPMG**

Comarcas	Saldo em 31/12/2024	Movimentação no exercício de 2025		Saldo em 31/12/2025
		Entrada	Saída	
Alfenas	R\$ 4.855.619,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.855.619,13
Belo Horizonte - Rua Gonçalves Dias, 2.039	R\$ 26.012.925,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.012.925,30
Belo Horizonte - Centro de Convenções do MPMG na sede da PGJ	R\$ 2.846.581,44	R\$ 7.254.249,26	R\$ -	R\$ 10.100.830,70
Belo Horizonte - Pilotis da Torre	R\$ -	R\$ 4.965,62	R\$ -	R\$ 4.965,62
Belo Horizonte - Avenida Álvares Cabral, 1.707	R\$ -	R\$ 23.775,67	R\$ -	R\$ 23.775,67
Caeté	R\$ 4.103.548,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.103.548,25
Capelinha - Execução de sondagem	R\$ 6.787,86	R\$ 730.196,66	R\$ -	R\$ 736.984,52
Cataguases	R\$ 185.032,66	R\$ 1.785.866,24	R\$ -	R\$ 1.970.898,90
Curvelo	R\$ 6.783.923,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.783.923,98
Diversos - Elaboração de parecer técnico e projetos - imóveis em Monte Carmelo, São Sebastião do Paraíso e Vespasiano	R\$ 233.244,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 233.244,56
Governador Valadares	R\$ 25.282.123,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.282.123,93
Ibirité - Levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais e respectivos memoriais descritivos	R\$ 5.031,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.031,86
Ipatinga	R\$ 75.566,62	R\$ 381.295,63	R\$ -	R\$ 456.862,25
Juiz de Fora	R\$ 10.010.398,60	R\$ 1.315.299,06	R\$ -	R\$ 11.325.697,66
Manhuaçu	R\$ -	R\$ 6.289,18	R\$ -	R\$ 6.289,18
Mariana - Execução de sondagem	R\$ 12.109,94	R\$ 2.004,00	R\$ -	R\$ 14.113,94
Montes Claros	R\$ 1.292.138,95	R\$ 427.793,54	R\$ -	R\$ 1.719.932,49
Paracatu	R\$ -	R\$ 3.829,32	R\$ -	R\$ 3.829,32
Passos	R\$ -	R\$ 3.757,79	R\$ -	R\$ 3.757,79
Patos de Minas	R\$ 13.439.567,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.439.567,95
Ribeirão das Neves	R\$ 548.179,00	R\$ 34.865,26	R\$ -	R\$ 583.044,26
São Lourenço	R\$ 4.457.072,09	R\$ -	R\$ 12.080,00	R\$ 4.444.992,09
São Sebastião do Paraíso (execução de obra de edificação)	R\$ 4.957.061,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.957.061,65
Sete Lagoas	R\$ 12.975,00	R\$ -	R\$ 12.975,00	R\$ -
Três Pontas	R\$ 162.061,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 162.061,64
Varginha - Elaboração de projeto executivo	R\$ 71.263,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 71.263,95
Viçosa	R\$ 4.261.667,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.261.667,86
Visconde do Rio Branco	R\$ 3.654.693,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.654.693,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 113.269.575,32</b>	<b>R\$ 11.974.187,23</b>	<b>R\$ 25.055,00</b>	<b>R\$ 125.218.707,55</b>

ANEXO VI

Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores (PARF), decorrentes de fatos com possíveis danos ao erário, que tramitaram no exercício de 2025									
Sequencial	Número da Portaria	Data da instauração	Processado	Causa	Estágio	Decisão / Resultado	Data da decisão	Data da publicação da decisão	Processo SEI
1	006/2020	NA	Sengel Construções Ltda.	Inexecução parcial	Fase recursal	Aplicação da sanção administrativa de multa compensatória, correspondente a R\$ 2.631.124,74 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)	02/06/2025	NA	19.16.2304.0010990/2020-56
2	003/2022	NA	Elevadores Milênio Ltda.-EPP	Mora e descumprimento de obrigações acessórias	Transitado em julgado	Aplicação da penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 83.469,56 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), mediante a conversão aos cofres públicos de eventuais valores devidos à empresa, cobrança do excedente e, se for o caso, eventual execução da garantia contratual, cumulada com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.	30/12/2025	09/01/2026	19.16.3897.0015988/2022-95
3	008/2022	NA	SEME Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda.-EPP	Mora, inexecução parcial e descumprimento de obrigações acessórias	Transitado em julgado	Aplicação da penalidade de multa compensatória, correspondente a R\$ 14.187,60 (quatorze mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), cumulada com a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos	21/03/2025	16/05/2025	19.16.3897.0095041/2022-52
4	012/2022	NA	Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim - Ltda	Mora	Transitado em julgado	Aplicação da penalidade de multa moratória no valor de R\$ 49.691,31 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), mediante a reversão dos valores retidos aos cofres públicos.	04/12/2024	05/02/2025	19.16.3897.0162660/2022-73
5	013/2022	NA	Marcelo Eustáquio de Oliveira Ltda.	Inexecução total	Transitado em julgado	Aplicação da penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais).	24/10/2025	25/10/2025	19.16.3897.0163181/2022-71
6	003/2023	NA	Acrlades Placas Ltda - ME	Inexecução parcial	Em andamento	NA (Decisão anterior anulada)	NA	NA	19.16.3897.0042096/2023-75
7	005/2023	NA	Etera Construções e Isolamentos Ltda.	Mora, inexecução parcial e descumprimento de obrigações acessórias	Fase recursal	Aplicação das seguintes sanções administrativas: I - Penalidade de multa, no valor de R\$ 224.796,50 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), sendo: a) multa moratória, no valor de R\$ 16.853,48 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); b) multa compensatória, no valor de R\$ 207.943,02 (duzentos e sete mil novecentos e quarenta e três reais e dois centavos). II - Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos. Em fase de recurso.	12/08/2024	NA	19.16.3897.0059064/2023-70
8	010/2023	NA	Eficácia Projetos e Consultoria Ltda; Consmara Engenharia Ltda.	Inexecução parcial	Em andamento	NA	NA	NA	19.16.6341.0166277/2023-96
9	011/2023	NA	A&R Comércio e Serviços Ltda.	Mora, inexecução parcial e descumprimento de obrigação acessória	Transitado em julgado	Aplicação da penalidade de multa moratória e compensatória no valor de R\$ 263.955,97, mediante a reversão dos valores retidos aos cofres públicos e cobrança do excedente, com eventual execução da garantia de execução contratual; impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos e; reparação ao erário no valor de R\$ 14.323,78.	05/12/2024	01/02/2025	19.16.6341.0163368/2023-69
10	001/2024	NA	Endeal Engenharia e Construções Ltda.	Inexecução total	Em andamento	NA	NA	NA	19.16.6341.0007087/2024-56
11	002/2024	NA	Ágile Empreendimentos e Serviços Ltda.	Descumprimento de obrigações acessórias	Fase recursal	Aplicação da pena de multa no valor de R\$32.287,68 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mediante a conversão aos cofres públicos de eventuais valores devidos à empresa. Em fase de recurso.	13/01/2026	16/01/2026	19.16.6341.0011784/2024-16
12	003/2024	NA	Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda.	Inexecução parcial	Em andamento	NA	NA	NA	19.16.6341.0012931/2024-87
13	005/2024	NA	Solflex Comércio e Serviços Ltda.	Inexecução parcial	Fase recursal	Aplicação da penalidade de multa compensatória no valor de R\$13.113,54 (treze mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos). Em fase de recurso.	15/01/2026	20/01/2026	19.16.6341.0019780/2024-46

## ANEXO VI

Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores (PARF), decorrentes de fatos com possíveis danos ao erário, que tramitaram no exercício de 2025									
Sequencial	Número da Portaria	Data da instauração	Processado	Causa	Estágio	Decisão / Resultado	Data da decisão	Data da publicação da decisão	Processo SEI
14	007/2024	NA	Marcelo Eustáquio de Oliveira Ltda.	Mora e inexecução parcial	Fase recursal	Aplicação da penalidade de multa moratória no valor de R\$ 238,32, de multa compensatória no valor de R\$ 611,43 e de multa pela recusa injustificada em aceitar o instrumento substitutivo no valor de R\$ 8.179,80, totalizando a quantia de R\$ 9.029,55 (nove mil vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), cumulada com a aplicação da penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. Em fase de recurso.	28/04/2025	NA	19.16.6341.0074719/2024-17
15	002/2025	NA	Globo Comércio de Informática Ltda.	Mora e inexecução parcial	Fase recursal	Aplicação da penalidade de multa moratória e compensatória no valor de R\$ 19.240,26 (dezenove mil duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), mediante a reversão dos valores retidos aos cofres públicos e cobrança do excedente, caso o valor retido não seja suficiente, cumulada com a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos. Em fase de recurso.	28/04/2025	NA	19.16.6341.0074880/2024-35
16	003/2025	NA	Marcelli Móveis Para Escritório e Informática Ltda.-EPP	Mora e inexecução parcial	Em andamento	NA	NA	NA	19.16.6341.0015532/2024-88
17	006/2025	NA	OI S.A. - Em Recuperação Judicial	Mora e inexecução parcial	Fase recursal	Aplicação da penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 513.591,50 (quinhentos e treze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), cumulada com a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com o Poder Público, pelo prazo de 02 (dois) anos. Em fase de recurso.	29/08/2025	03/09/2025	19.16.3899.0030658/2025-17
18	011/2025	NA	Christiane Aparecida Kalab; Alessandra de Fátima Kalab; Fabiana Kalab	Inexecução total	Em andamento	NA	NA	NA	19.16.6341.0050177/2025-41
19	012/2025	NA	Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda	Mora	Em andamento	Transação Administrativa	NA	NA	19.16.6341.0039212/2025-52
20	013/2025	NA	Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda.-EPP	Mora, inexecução parcial e descumprimento de obrigações acessórias	Em andamento	NA	NA	NA	19.16.6341.0045279/2025-76
21	014/2025	NA	Ufficio Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP	Inexecução total	Em andamento	NA	NA	NA	19.16.6341.0084395/2025-80
22	016/2025	NA	Fábrica Civil – Engenharia de Projetos Ltda.	Mora e inexecução parcial	Em andamento	NA	NA	NA	19.16.6341.0090083/2025-55

ANEXO VII – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2025									
Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
	Nome da ação a ser realizada	Item a ser auditado	Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado	Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.	Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.	Unidade solicitante da ação a ser realizada pela Auditoria Interna	Nome(s) do servidor(es) que executará(ão) a ação	Data prevista para início da ação	Data prevista para término da ação
2025/01	Prestação de Contas ao TCEMG - PGJ.	Contas do exercício de 2024 da PGJ.	Emissão do relatório da unidade de controle interno sobre as contas anuais na <u>Prestação de Contas de 2024 da PGJ.</u>	Verificar o correto atendimento às exigências do TCEMG nas Demonstrações Contábeis da PGJ e evitar a cominação de multas; avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e operacional.	Risco: não atendimento às exigências do TCEMG fixadas em seus atos normativos.  Relevância: a atividade é de cunho obrigatório pela AUDI, conforme IN TCEMG 14/2011.	AUDI/SUF(DAFI, DCON, DIOR)/SRH/CEAF/SG A/SLS/COPLI/SEA	Wander Viviane Rafael Marcelo Cecílio	03/01/2025	29/04/2025
2025/02	Prestação de Contas ao TCEMG - FUNEMP.	Contas do exercício de 2024 do FUNEMP.	Emissão do relatório da unidade de controle interno sobre as contas anuais na <u>Prestação de Contas de 2024 FUNEMP.</u>	Verificar o correto atendimento às exigências do TCEMG nas Demonstrações Contábeis do FUNEMP e evitar a cominação de multas; avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e operacional.	Risco: não atendimento às exigências do TCEMG fixadas em seus atos normativos.  Relevância: a atividade é de cunho obrigatório pela AUDI, conforme IN TCEMG 14/2011.	AUDI/SUF(DAFI, DCON, DIOR)/SRH/CEAF/SG A/SLS/COPLI/SEA	Wander Viviane Rafael Marcelo Cecílio	03/01/2025	29/04/2025
2025/03	Prestação de Contas ao TCEMG - FEPDC.	Contas do exercício de 2024 do FEPDC.	Emissão do relatório da unidade de controle interno sobre as contas anuais na <u>Prestação de Contas de 2024 do FEPDC.</u>	Verificar o correto atendimento às exigências do TCEMG nas Demonstrações Contábeis do FEPDC e evitar a cominação de multas; avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e operacional.	Risco: não atendimento às exigências do TCEMG fixadas em seus atos normativos.  Relevância: a atividade é de cunho obrigatório pela AUDI, conforme IN TCEMG 14/2011.	AUDI/SUF(DAFI, DCON, DIOR)/SRH/CEAF/SG A/SLS/COPLI/SEA	Wander Viviane Rafael Marcelo Cecílio	03/01/2025	29/04/2025
2025/04	Monitoramento da divulgação de informações no Portal da Transparência do MPMG	Portal da Transparência	Fiscalização por meio do instrumento de monitoramento da aplicação de todas as determinações da <u>Resolução CNMP N° 86, de 21/03/2012.</u>	Verificar se as informações que constam no Portal da Transparência estão atualizadas e em consonância com as determinações da Resolução CNMP N° 86/2012.	Risco: informações incompletas e desatualizadas no Portal da Transparência do MPMG, em desacordo com o que determina a Resolução CNMP n° 86/2012.  Relevância: o monitoramento das informações divulgadas no Portal é de responsabilidade da AUDI, conforme disposto na Res. Conj. PGJ CGMP OUVIDORIA N° 01/2016.	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Marcelo Viviane Wander	25/04/2025 e 05/09/2025	27/05/2025 e 30/09/2025
2025/05	Monitoramento dos cálculos e dos pagamentos de verbas relativas a períodos anteriores	Folha de Pagamento	Fiscalização por meio do instrumento de monitoramento dos cálculos das verbas devidas a membros e servidores do MPMG [Parcela de Irredutibilidade (ATS); Abono Permanência (incidência retroativa em férias gozadas e indenizadas, plantão e outras); Diferença retroativa decorrente do teto remuneratório].	Acompanhar a observância precisa das regras definidas para a execução dos cálculos, garantindo o pagamento correto, evitando a ocorrência de pagamentos a maior (dano ao erário) ou a menor (passivo) e garantindo a correta manutenção do saldo da dívida, seu devido registro contábil e conciliação.	Risco: possível ocorrência de pagamentos indevidos ou ausência de pagamentos devidos, além da falta de controle sobre o saldo da dívida.  Relevância: trata-se de item contabilizado nas contas de controle (classes 7 e 8) da PGJ, o que demanda maior acompanhamento da AUDI.	SRH	Wander Marcelo Cecílio	03/01/2025	19/12/2025

ANEXO VII – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2025									
Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
	Nome da ação a ser realizada	Item a ser auditado	Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado	Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.	Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.	Unidade solicitante da ação a ser realizada pela Auditoria Interna	Nome(s) do servidor(es) que executará(ão) a ação	Data prevista para início da ação	Data prevista para término da ação
2025/06	Monitoramento dos processos de aposentadoria de membros e servidores	Folha de Pagamento	Fiscalização por meio do instrumento de monitoramento dos <u>processos de aposentadoria</u> elaborados pela SGP e seu enquadramento à legislação vigente.	Verificar se as informações concernentes às aposentadorias dos membros e servidores obedecem às determinações legais e se os procedimentos exigidos pelo TCEMG estão sendo observados.	Risco: possível concessão indevida de abono permanência, concessão de aposentadoria pela regra indevida ou concessão indevida de aposentadorias.  Relevância: pode gerar pagamentos indevidos. A IN TCEMG Nº 03/2011 dispõe sobre a responsabilidade da AUDI nestes processos.	SGP / TCEMG	Marcelo Rafael Wander	01/01/2025	31/06/2025
2025/07	Conferência da conformidade do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	Relatório de Gestão Fiscal	Conferência <u>quadrimestral dos dados constantes no RGF</u> - Relatório de Gestão Fiscal.	Validar os dados contidos na minuta do RGF e verificar o cumprimento do prazo legal de publicidade.	Risco: descumprimento de obrigação legal e divulgação de percentual incorreto da despesa com pessoal.  Relevância: trata-se de obrigação legal constante no art. 54 da Lei Complementar Nº 101/2000.	SUF	Wander Cecílio Marcelo	03/01/2025 02/05/2025 01/09/2025	28/01/2025 27/05/2025 30/09/2025
2025/08	Análise e conferência das despesas com transportes em serviços de diligências	Indenização de Transportes	Conferência dos cálculos de <u>todos os pedidos de ressarcimento</u> apresentados, conciliando-se o trajeto informado com a distância percorrida e seu atendimento às normas e diretrizes estabelecidas na Resolução PGJ Nº 35/2012, enquanto não definida pela Administração Superior a unidade responsável no âmbito do MPMG.	Verificar se as informações apresentadas pelos servidores solicitantes da indenização de transporte, observaram os requisitos dispostos na Resolução PGJ Nº 35/2012.	Risco: pagamentos indevidos de ressarcimento de despesas com transportes em serviços de diligências.  Relevância: atribuição dada pela Resolução PGJ Nº 35/2012. Em andamento os estudos para a transferência dessa atribuição para a Superintendência de Finanças, em obediência ao princípio da segregação de funções.	ADMINISTRAÇÃO	Viviane Wander	03/01/2025	09/12/2025
2025/09	Elaboração do PAINT (Plano Anual de Auditoria Interna)	Auditoria Interna	Planejamento das <u>ações a serem realizadas nos anos de 2025 e 2026</u> pela Auditoria Interna do MPMG.	Apurar a regularidade das contas públicas e adequação dos controles internos na busca de soluções eficazes e eficientes para proteção do patrimônio público, seguindo o planejamento proposto e aprovado para o exercício.	Risco: não avaliação dos resultados obtidos e a não realização do planejamento das ações futuras da Auditoria Interna.  Relevância: o planejamento tem importância estratégica para a Instituição e para esta AUDI na condução de seus trabalhos, objetivos e diretrizes.	AUDI / ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Cecílio Marcelo Wander Rafael Viviane	06/03/2025	30/12/2025
2025/10	Participação dos servidores da AUDI no Plano de Educação Profissional Continuada - EPC - Mínimo 40 horas no ano.	Auditoria Interna	Participação em cursos, seminários, congressos e atividades de interesse desta AUDI.	Qualificar os integrantes da Auditoria Interna para a realização dos trabalhos descritos no PAINT.	Risco: não capacitação do quadro técnico face à necessidade de treinamento contínuo e otimização dos recursos humanos.  Relevância: aprimoramento constante do conhecimento para o melhor desempenho das atribuições desta AUDI.	AUDI	Cecílio Rafael Marcelo Wander Viviane	03/01/2025	30/12/2025

ANEXO VII – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2025									
Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
	Nome da ação a ser realizada	Item a ser auditado	Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado	Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.	Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.	Unidade solicitante da ação a ser realizada pela Auditoria Interna	Nome(s) do servidor(es) que executará(ão) a ação	Data prevista para início da ação	Data prevista para término da ação
2025/11	Emissão de pareceres, despachos, sugestões, manifestações e outras demandas. (Consultorias).	Pareceres, despachos e outras manifestações	Manifestação em todas as demandas destinadas à AUDI com fundamento em legislação, estudos, pesquisas e consultas.	Opinar, manifestar e sugerir nos procedimentos com vistas a salvaguardar ativos e reduzir passivos.	Risco: inobservância às normas que regulam o gasto público no aspecto financeiro, patrimonial e orçamentário. - Relevância: as manifestações da AUDI contribuem para a tomada de decisão dos gestores.	ADMINISTRAÇÃO	Cecílio Marcelo Rafael Wander	02/01/2025	30/12/2025
2025/12	Análise das apólices de seguros referentes às obras e aos serviços de engenharia e das garantias de execução dos objetos contratados pelo MPMG. (Ordem de Serviço DG nº 01/2013).	Regularidade dos requisitos das apólices de seguros.	Verificação da regularidade dos requisitos das apólices de seguro.	Verificar a regularidade dos requisitos da apólice em cumprimento às obrigações previstas em contratos de obras e serviços de engenharia e garantias dos objetos contratados.	Risco: ausência de não preenchimento dos requisitos da apólice de seguro. - Relevância: o não preenchimento dos requisitos da apólice de seguro prejudicam a cobertura da garantia.	ADMINISTRAÇÃO	Marcelo Viviane Rafael Wander	03/01/2025	30/12/2025
2025/13	Elaboração do RAINTE (Relatório Anual de Auditoria Interna)	Auditoria Interna	Descrição dos trabalhos realizados no ano de 2024 de acordo com o PAINT.	Descrever os trabalhos realizados pela Auditoria Interna em 2024, analisar o nível de maturação dos controles internos do órgão, descrever os trabalhos realizados sem previsão no PAINT e relacionar os trabalhos previstos no PAINT e não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e previsão para conclusão, quando for o caso, conforme Resolução PGJ nº 13/2023.	Risco: ausência de transparência das atividades realizadas pela Auditoria Interna no exercício anterior. - Relevância: promoção da transparência da Auditoria Interna. Prestação de contas à PGJ das atividades previstas e das realizadas.	AUDI / ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Wander Cecílio	03/01/2025	31/03/2025
2025/14	Trabalho de consultoria relacionados à continuidade da implementação da Gestão de Riscos nas unidades administrativas da PGJ.	Fomentar a implementação da gestão de riscos nas unidades administrativas da PGJ, por meio do uso do software Ágatha.	Apresentação do Ágatha e dos conceitos de gestão de riscos às unidades subordinadas à Diretoria-Geral e outras.	Evidenciar o comprometimento institucional com a implementação de controles internos eficientes, efetivos e eficazes na proteção dos objetivos das unidades administrativas da PGJ contra as incertezas inerentes a esses objetivos. (Resolução PGJ nº 21/2023).	Risco: não atingimento das perspectivas e objetivos do Plano Estratégico do MPMG - 2020/2029; não cumprimento das determinações estabelecidas na Resolução PGJ nº 21/2023. - Relevância: aprimoramento das ações institucionais do MPMG relativas à implementação de controles internos eficientes, eficazes e efetivos.	MPMG	Wander Marcelo Viviane Cecílio Rafael	03/01/2025	30/12/2025

ANEXO VII – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2025									
Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
	Nome da ação a ser realizada	Item a ser auditado	Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado	Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.	Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.	Unidade solicitante da ação a ser realizada pela Auditoria Interna	Nome(s) do servidor(es) que executará(ão) a ação	Data prevista para início da ação	Data prevista para término da ação
2025/15	Continuidade ao processo de implantação do mecanismo de autoavaliação da capacidade da Auditoria Interna	Utilização da Matriz IA-CM, que consiste na utilização do Modelo de Avaliação da Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) - IA-CM	Avaliar e diagnosticar a capacidade de exercício da atividade de auditoria interna por meio do Modelo de Avaliação da Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) – IA-CM, idealizado pelo Institute of Internal Auditors (Global) – IIA.	Acompanhar o grau de maturidade e promover a evolução contínua de trabalhos realizados por esta AUDI, bem como a avaliação da capacitação dos integrantes da equipe de auditoria interna.	Risco: a ausência de avaliação da maturidade dos trabalhos realizados pela AUDI gera descompasso entre a realização dos trabalhos e os resultados esperados, não tendo conhecimento permanente da avaliação de qualidade dos trabalhos realizados. - Relevância: a autoavaliação promove a permanente busca pela excelência da estrutura e das atividades da unidade de Auditoria Interna.	AUDI	Wander Marcelo Viviane Cecílio Rafael	03/05/2025	31/12/2025
2025/16	Examinar a fidedignidade dos controles exercidos pelos fundos FEPDC e FUNEMP, sob o aspecto do princípio contábil da oportunidade. (Finalização da Ação 17/2024 do PAINT de 2024).	Valores a receber	Conferência, avaliação da adequação e acompanhamento dos controles exercidos, quanto aos valores a receber, nos fundos FEPDC e FUNEMP.	Atestar a adequação dos controles utilizados nos valores a receber, na forma analítica e sintética, e sua correta expressão de fidedignidade.	Risco: possível ineficiência do controle dos valores a receber não expressando a fidedignidade daqueles valores. - Relevância: acompanhamento e ateste da fidedignidade dos registros utilizados no controle dos valores a receber.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	01/01/2025	30/03/2025
2025/17	Avaliar a conformidade das prestações de contas de convênios e TDCOs vencidos, celebrados pelo FEPDC e FUNEMP	Convênios e TDCOs	Exame, avaliação da adequação e acompanhamento das prestações de contas em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.304, de 28/08/2013.	Avaliar as prestações de contas em conformidade com os Decretos Estaduais nº 46.304, de 28/08/2013 e 48.785, de 29/12/2023 e Deliberação FUNEMP nº 01, de 06/03/2018.	Risco: prestações de contas em desacordo com o Decreto Estadual nº 46.304, de 28/08/2013. - Relevância: certificação da aplicação adequada dos recursos públicos, inclusive da regularidade das contratações de prestadores de serviços e de fornecedores na execução dos projetos apresentados e aprovados.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	01/06/2025	19/12/2025
2025/18	Avaliação do sistema de cadastro dos membros e dos servidores do MPMG, a partir do processo de posse.	Cadastros dos membros e servidores do MPMG	Avaliação da regularidade dos cadastros dos membros e servidores do MPMG, especialmente quanto à atualização dos dados.	Certificar a regularidade dos dados cadastrais dos membros e servidores, inclusive acerca da tempestividade das atualizações.	Risco: erro de informações e, consequentemente, de concessões indevidas. - Relevância: manutenção de dados confiáveis.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	02/06/2025	30/12/2025
2025/19	Avaliação da eficiência, eficácia e efetividade do programa de gestão de férias "Hiatus".	Programa de computador "Hiatus"	Avaliação da eficiência, eficácia e efetividade das informações gerenciadas e processadas no programa de gestão de férias "Hiatus".	Avaliar a confiabilidade das informações processadas e gerenciadas no programa "Hiatus", bem como as rotinas das atividades relacionadas àquele processamento de informações.	Risco: Ineficiência do programa de computador "Hiatus". - Relevância: produção de informações adequadas, confiáveis e tempestivas sobre o controle de férias.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	01/05/2025	31/12/2025

ANEXO VII – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2025									
Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
	<i>Nome da ação a ser realizada</i>	<i>Item a ser auditado</i>	<i>Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado</i>	<i>Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.</i>	<i>Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.</i>	<i>Unidade solicitante da ação a ser realizada pela Auditoria Interna</i>	<i>Nome(s) do servidor(es) que executará(ão) a ação</i>	<i>Data prevista para início da ação</i>	<i>Data prevista para término da ação</i>
2025/20	Implementação de trilhas de auditoria na ferramenta de BI (Tableau) ou em outra plataforma disponibilizada pela STI. (Conforme atividade prevista no Planejamento Estratégico 2020/2029 do MPMG).	Implementação de trilhas de auditoria.	Implementação de trilhas de auditoria na ferramenta Tableau.	Potencialização dos trabalhos de monitoramento da unidade de Auditoria Interna nas diversas atividades executadas na PGJ.	Risco: não adaptabilidade da ferramenta tecnológica ao processo de implementação de trilhas de auditoria. - Relevância: a geração de trilhas de auditoria por meio ferramenta tecnológica proporcionará maior eficiência da Audi nos trabalhos de monitoramento e de prevenção.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	01/05/2025	31/12/2025
2025/21	Apoio às demandas do TCEMG, inclusive acerca das recomendações daquele Tribunal no julgamento das prestações de contas anuais da PGJ, FEPDC e Funemp.	Pontos abordados pelo TCEMG como recomendação	Extensão dos trabalhos em conformidade com as recomendações do TCEMG	Aperfeiçoamento dos controles internos e avaliação dos processos de planejamento e de execução - quanto à regularidade, eficiência, efetividade e eficácia - das questões recomendadas pelo TCEMG.	Risco: não cumprimento das recomendações/determinações do TCEMG. - Relevância: o aprimoramento dos controles internos devem ser constantes e o alinhamento às recomendações do órgão de controle externo minimiza riscos de ressalvas e de controvérsias.	TCEMG	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	10/03/2025	29/08/2025
2025/22	Integração com as unidades centrais do sistema de controle interno dos MP's brasileiros.	Integração do sistema de controle interno.	Integração do sistema de controle interno conforme estabelecido no inciso XI do artigo 2º da Resolução PGJ nº 13, de 24/04/2023.	Integrar as unidades centrais do sistema de controle interno dos MP's brasileiros na busca do aprimoramento, disseminação e ampliação do conhecimento.	Risco: não integração do sistema de controle interno dos MP's brasileiros. - Relevância: aprimoramento, disseminação e ampliação do conhecimento.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	01/01/2025	31/12/2025
2025/23	Avaliar o controle aplicado no almoxarifado a partir do acerto de inventário do exercício 2024	Avaliar a qualidade, precisão, fidedignidade e segurança dos controles utilizados no almoxarifado: saldo, movimentação, registro da movimentação.	Verificar os tipos de controles existentes no almoxarifado, seus registros, saldos e movimentação no período de janeiro a julho do ano 2025; Avaliar a adequação dos controles e sua efetividade.	Analisar e avaliar os controles no gerenciamento dos materiais permanentes e bens de consumo e verificar a efetividade dos controles aplicados.	Risco: baixa efetividade dos controles aplicados resultando em perdas de materiais, distorções nos registros e prejuízo financeiro - Relevância: a ausência da efetividade do controle de materiais permanentes e bens de consumo resultam em perdas financeiras e demonstram que os controles internos são ineficazes e deverão ser aperfeiçoados.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	15/07/2025	19/12/2025
2025/24	Sindicância Administrativa - Portaria PGJAA n.º 3174, de 06/08/2025	Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos relativos à possível ausência, extravio ou localização incerta de bens móveis permanentes, conforme Inventário referente ao exercício de 2024.	Identificar a possível ausência, extravio, localização incerta no controle de bens móveis permanentes.	Analisar e avaliar os controles no gerenciamento dos materiais permanentes e bens de consumo e verificar a efetividade dos controles aplicados.	Risco: baixa efetividade dos controles aplicados resultando em perdas de materiais, distorções nos registros e prejuízo financeiro - Relevância: a ausência da efetividade do controle de materiais permanentes e bens de consumo resultam em perdas financeiras e demonstram que os controles internos são ineficazes e deverão ser aperfeiçoados.	PGJAAA	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	06/08/2025	19/12/2025

**ANEXO VII – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2025**

Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
	<i>Nome da ação a ser realizada</i>	<i>Item a ser auditado</i>	<i>Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado</i>	<i>Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.</i>	<i>Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.</i>	<i>Unidade solicitante da ação a ser realizada pela Auditoria Interna</i>	<i>Nome(s) do servidor(es) que executará(ão) a ação</i>	<i>Data prevista para início da ação</i>	<i>Data prevista para término da ação</i>
2025/25	Avaliação dos controles financeiros utilizados pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos (DECA)	Folha de Pagamento de Estagiários	Análise da folha de pagamento dos estagiários e dos procedimentos relacionados ao cumprimento das obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais no âmbito do eSocial, não abrangendo os processos de seleção e contratação dos estagiários.	Validar a metodologia dos cálculos efetuados pela DECA na folha de pagamento de estagiários e o eSocial	Risco: possível ocorrência de pagamentos indevidos aos estagiários e descumprimento de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais - Relevância: com o advento dos residentes, a DECA assumirá posição bastante estratégica, o que demanda controles internos eficientes.	DECA/SFA/CEAF	Rafael Ulisses Wander	25/11/2025	30/04/2026

# ANEXO VIII

-

## Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint

-

Ano-calendário 2025

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES  
DE AUDITORIA INTERNA - RAINT**

-

**EXERCÍCIO 2026  
ANO CALENDÁRIO 2025**

**AUDITORIA INTERNA**



## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT Exercício 2026 - Ano Calendário 2025

1. Em cumprimento ao disposto no art. 17 da Resolução PGJ nº 13, de 24/04/2023, elaboramos o RAINT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, que trata da apresentação dos trabalhos realizados por esta Audi no exercício de 2025.
2. A programação dos trabalhos foi aprovada no PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, exercício 2025, no processo SEI nº 19.16.0132.0039119/2025-26.
3. O RAINT tem como finalidade proporcionar publicidade e transparência das ações realizadas, das ações que porventura não foram realizadas e das ações em andamento. Abaixo, elencamos as ações realizadas por esta AUDI no exercício 2025, ações estas definidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2025:

Nº	Ações Realizadas
2025/01	Prestação de Contas ao TCEMG - PGJ.
2025/02	Prestação de Contas ao TCEMG - FUNEMP.
2025/03	Prestação de Contas ao TCEMG - FEPDC.
2025/04	Monitoramento da divulgação de informações no Portal da Transparência do MPMG
2025/05	Monitoramento dos cálculos e dos pagamentos de verbas relativas a períodos anteriores
2025/06	Monitoramento dos processos de aposentadoria de membros e servidores
2025/07	Conferência da conformidade do Relatório de Gestão Fiscal - RGF
2025/08	Análise e conferência das despesas com transportes em serviços de diligências
2025/09	Elaboração do PAINT (Plano Anual de Auditoria Interna)
2025/10	Participação dos servidores da AUDI no Plano de Educação Profissional Continuada - EPC - Mínimo 40 horas no ano.
2025/11	Emissão de pareceres, despachos, sugestões, manifestações e outras demandas. (Consultorias).
2025/12	Análise das apólices de seguros referentes às obras e aos serviços de engenharia e das garantias de execução dos objetos contratados pelo MPMG. (Ordem de Serviço DG nº 01/2013).
2025/13	Elaboração do RAINT (Relatório Anual de Auditoria Interna)
2025/14	Trabalho de consultoria relacionados à continuidade da implementação da Gestão de Riscos nas unidades administrativas da PGJ.
2025/15	Continuidade ao processo de implantação do mecanismo de autoavaliação da capacidade da Auditoria Interna
2025/16	Examinar a fidedignidade dos controles exercidos pelos fundos FEPDC e FUNEMP, sob o aspecto do princípio contábil da oportunidade. (Finalização da Ação 17/2024 do PAINT de 2024).
2025/21	Apoio às demandas do TCEMG, inclusive acerca das recomendações daquele Tribunal no julgamento das prestações de contas anuais da PGJ, FEPDC e Funemp.
2025/22	Integração com as unidades centrais do sistema de controle interno dos MP's brasileiros.
2025/23	Avaliar o controle aplicado no almoxarifado a partir do acerto de inventário do exercício 2024
2025/24	Sindicância Administrativa - Portaria PGJAA n.º 3174, de 06/08/2025

4. No quadro “Ações Realizadas” destacam-se as Ações “2025/23 Avaliar o controle aplicado no almoxarifado a partir do acerto do inventário do exercício 2024” e “2025/24 Sindicância Administrativa – Portaria PGJAA nº 3174, de 06/08/2025”, pelo fato de não estarem previstas no PAINTE/2025 e foram incluídas no curso do exercício 2025.

5. A execução da Ação 2025/23 foi originária da percepção desta Auditoria Interna, porém foi essa ação sobreposta pela Ação 2025/24 na razão de que se correlacionavam em seu objeto, escopo, objetivo e resultado esperado e que esta AUDI participou dos trabalhos realizados pela comissão de Sindicância.

6. Na Ação 2025/24, a qual apresentamos sua relevância na realização dos trabalhos executados no ano de 2025, foram realizados apontamentos sobre a depreciação no MPMG; da Tecnologia da Informação – TI; da renovação do mobiliário; das baixas promovidas pelo GAGBPC – Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo da Procuradoria-Geral de Justiça; das informações extraídas da massa de dados; e ao final daquele trabalho apontou questões referentes à gestão de bens patrimoniais no MPMG.

7. No curso do exercício de 2025 deu-se continuidade ao processo de autoavaliação da capacidade da Auditoria Interna (modelo IA-CM adaptado pela Controladoria Geral da União – CGU); a participação desta AUDI no grupo de apoio à gestão de bens permanentes denominado GAGBPC e na fomentação da Gestão de Riscos nas unidades do MPMG.

8. Das ações previstas no PAINTE/2025, três encontram-se em andamento, consoante quadro abaixo, e continuarão a serem desenvolvidas no exercício de 2026:

Nº	Ações em Andamento
2025/19	Avaliação da eficiência, eficácia e efetividade do programa de gestão de férias "Hiatus".
2025/20	Implementação de trilhas de auditoria na ferramenta de BI (Tableau) ou em outra plataforma disponibilizada pela STI. (Conforme atividade prevista no Planejamento Estratégico 2020/2029 do MPMG).
2025/25	Avaliação dos controles financeiros utilizados pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos (DECA)

9. Aos trabalhos de auditoria previstos no PAINTE/2025, e não realizados naquele exercício, temos:

Nº	Ações Não Realizadas
2025/17	Avaliar a conformidade das prestações de contas de convênios e TDCOs vencidos, celebrados pelo FEPDC e FUNEMP
2025/18	Avaliação do sistema de cadastro dos membros e dos servidores do MPMG, a partir do processo de posse.

10. As Ações 2025/17 e 2025/18 serão executadas no correr do exercício 2026.

11. Quanto às ações de capacitação, esta AUDI aplica o seu Plano de Educação Profissional Continuada, disponível no endereço eletrônico <<https://www.mpmg.mp.br/conheca-o-mpmg/procuradoria-geral/auditoria-interna/>>, e seus integrantes participaram de treinamentos e aperfeiçoamentos em 2025. Abaixo apresentamos os cursos e seminários em que o corpo técnico desta AUDI participou:

Capacitação do Corpo Técnico - Exercício de 2025			
Qtde de Servidores	Carga Horária	Tema da Ação de Capacitação	Data de Realização
3	14	45º Conbrai - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	novembro-25
1	25	Aposentadoria e Pensão de Servidores: Atualizações Conforme Emenda 103/2019	abril-25
6	4,5	Capacitação sobre Tomada de Contas Especial	outubro-25
1	10	Contabilidade Pública e Conformidade na Gestão	dezembro-25
1	30	Controle em Cinco Dimensões	dezembro-25
1	24	Elaboração de Relatórios de Auditoria	dezembro-25
1	22	Encontro Nacional do Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária	maio-25
3	20	E-social Para Órgãos Públicos - RPPS	abril-25
1	24	III Fórum dos Tribunais de Justiça sobre eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb	setembro-25
5	6,5	O Sistema de Integridade do MPMG e a Resolução CNMP Nº 305/205	setembro-25
1	2,5	Tableau Desktop para Iniciantes - Business Intelligence	agosto-25

12. No que concerne à quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício de 2025, esta Auditoria Interna expediu 243 opiniões/sugestões técnicas sobre diversos assuntos, por meio de pareceres, despachos, manifestações, assim distribuídos:

Temas	Categorias					Total Geral
	Auditoria	Consultoria	Estruturante	Externo		
Aposentadorias e pensões	2					2
Atualização Monetária e Conversão Dólar / Real		2				2
Bens Permanentes e Bens de Consumo		5				5
Condomínio - taxas		3				3
Cursos Diversos - Capacitações - Congressos			2			2
Demandas pessoais dos servidores da AUDI			1			1
Despesas Míúdas e de Pronto Pagamento - Adiantamento		11				11
Energia Elétrica / Água e Esgoto		1				1
Eventual de Gabinete / Verba de Gabinete		2				2
Folha de Pagamento		11				11
GABPC - Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo - Reuniões e Doações de Inservíveis		1				1
Gestão de Riscos				2		2
IA-CM Capacidade de Auditoria Interna			3			3
Indenização de Transporte		19				19
PAE - URV - ATS - ajuda de custo		1				1
Pagamento de aluguel de forma parcela e incidência de IRRF		1				1
PAINT e RAINTE			2			2
Parcela de Irredutibilidade		1				1
Pareceres / Manifestações / Estudos Diversos		14				14
Portal da Transparência	8					8
Relatório Anual da AUDI sobre as contas - PGJ, FEPDC e FUNEMP	23					23
Relatórios Contábeis e RGF (Relatório de Gestão Fiscal)	2					2
Ressarcimento de despesas		4				4
Seguro Garantia		111				111
Sinistro em veículos		2				2
Tributos - Impostos, taxas e contribuições		9				9
<b>Total Geral</b>	<b>35</b>	<b>198</b>	<b>8</b>	<b>2</b>		<b>243</b>

13. A equipe da Auditoria Interna continua empenhada na evolução e maturação dos controles internos aplicados na PGJ, sempre com o objetivo de agregar valor à Instituição.

14. O planejamento e a execução das atividades de auditoria guardam relação com a infraestrutura disponibilizada e, entendemos, que há potencial para expandi-los com o avanço de instrumentos tecnológicos e com o incremento do corpo técnico da unidade, que ora dispõe de seis servidores.

15. Em conformidade com a Resolução CNMP nº 286, de 12/03/2024, artigo 15, declara esta Auditoria Interna a manutenção da independência durante as atividades de auditoria, sem restrições de acesso a quaisquer documentos, registros ou informações relacionados à atividade-meio.

16. Quanto à avaliação da governança institucional, informamos que nos termos da Resolução PGJ nº 54, de 10/10/2022, o Escritório de Integridade assumiu, como segunda linha da estrutura de governança do MPMG, a atribuição de monitoramento e revisão permanente dos riscos nas unidades organizacionais da instituição. Por sua vez, a Auditoria Interna da Procuradoria-Geral de Justiça vem desenvolvendo, desde o ano de 2021, atividades de assessoramento na implementação da Gestão de Riscos pelas referidas unidades administrativas e pelo Escritório de Integridade.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Respeitosamente,

WANDER SANA  
DUARTE  
MORAIS:76869474672

Assinado de forma digital por  
WANDER SANA DUARTE  
MORAIS:76869474672  
Dados: 2026.04.24 15:28:08 -03'00'

MAMP 2071-00  
Auditor-Chefe  
Auditoria Interna